



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA
FILHO
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 19/03/2025 08:49:35
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Prorrogação do Contrato nº 15/2022 - MBM
Seguradora S.A.

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930409	Seguro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

1. Conforme disposições do Ato PGJ nº 05/2024, encaminhamos o presente expediente informando que o contrato nº 15/2022, celebrado com a empresa MBM Seguradora S.A., terá sua vigência encerrada em 31 de julho de 2025;
2. O Contrato nº 15/2022 tem por objeto a prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s);
3. O contrato foi celebrado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993;
4. Em sua cláusula décima primeira, o contrato prevê a prorrogação da vigência até o limite 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos enumerados e autorizado formalmente pela autoridade competente;
5. Em conformidade com o art. 25 do Ato PGJ nº 05/2024, solicito ao Gestor do Contrato que:
 - a. Informe se há interesse na prorrogação do prazo contratual;
 - b. Informe sobre o cumprimento das cláusulas contratuais;
 - c. Realize diligência à Contratada para obtenção de proposta de renovação, com manifestação expressa de interesse na prorrogação.

Expediente assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025 08:49:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mp.al.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1296.0000295/2025-21**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Juntada (920057)

Data do Movimento: **19/03/2025 08:31:55**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Portaria - Fiscal**

Juntada de portaria de designação de fiscal do contrato.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025 08:31:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Portaria - Fiscal**

Data de Criação: **19/03/2025 08:31:56**



O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ISADORA MARIA TEIXEIRA CAMBUY SODRÉ VALENTIM, com efeitos retroativos a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 23 DE 09 de Março de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário DIEGO ALVES DOS SANTOS, com efeitos retroativos a 28/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 21 DE 08 de Março de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário RICHARD SANTOS SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 08/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS, portadora do CPF 051.335.344-50, matrícula nº 8255665-2, como fiscal e o servidor VICTOR HUGO LESSA PIERRE, portador do CPF 077.001.604-90, matrícula nº 825501-6, como fiscal substituto do Contrato nº 15/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MBM SEGURADORA S.A (CNPJ nº 87.883.807/0001-06), a partir da data de publicação desta portaria.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral
*Republicada

PORTARIA DG Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	19/03/2025 08:49:35
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	19/03/2025 08:49:51
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexação (920041)

Data do Movimento: **19/03/2025 08:59:30**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Anexação - Vinculação do Expediente**
20.08.1348.0000078/2022-65 - Processo Originário -
Contrato 15/2022

Anexação - Vinculação do Expediente 20.08.1348.0000078/2022-65 - Processo Originário - Contrato 15/2022.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025 08:59:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexação (920041)

Data do Movimento: **19/03/2025 09:03:01**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Anexação - Vinculação do Expediente
20.08.1296.0000138/2023-95 - 1º Termo Aditivo**

Anexação - Vinculação do Expediente 20.08.1296.0000138/2023-95 - 1º Termo Aditivo.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025 09:03:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexação (920041)

Data do Movimento: **19/03/2025 09:06:47**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Anexação - Vinculação do Expediente
20.08.1296.0000213/2024-07 - 2º TERMO ADITIVO**

Anexação - Vinculação do Expediente 20.08.1296.0000213/2024-07 - 2º Termo Aditivo.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025 09:06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Juntada (920057)

Data do Movimento: **19/03/2025 09:55:42**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Certidões - CNPJ; SICAF; Fazenda Estadual; TCU; CEIS-AL**

Juntada das seguintes certidões:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 2. Declaração - Situação do Fornecedor - SICAF;
 3. Consulta consolidada pessoa jurídica;
 4. Certidão negativa do CEIS-AL;
 5. Certidão negativa da fazenda estadual.
-

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025 09:55:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Comprovante de inscrição e de situação cadastral**

Data de Criação: **19/03/2025 09:55:42**

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.883.807/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1974
NOME EMPRESARIAL MBM SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 772	COMPLEMENTO ANDAR 8
CEP 90.020-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@MBMSEGUROS.COM.BR	TELEFONE (51) 3216-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **09:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Declaração - Situação do Fornecedor - SICAF**

Data de Criação: **19/03/2025 09:55:42**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 87.883.807/0001-06 DUNS®: 900820895
Razão Social: MBM SEGURADORA SA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 87.883.807/0001-06 DUNS®: 900820895

Razão Social: MBM SEGURADORA SA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 87.883.807/0001-06 DUNS®: 900820895
Razão Social: MBM SEGURADORA SA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158972 - CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT
Data Aplicação: 18/06/2018
Número do Processo: 23747000897201881 Número do Contrato: 2/2018
Descrição/Justificativa: A aplicação da sanção se dá em razão da ocorrência de atraso no adimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 02/2018 e Edital do Pregão SRP nº 05/2016, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 06/2018 (Protocolo nº 23747.000897.2018-81).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/04/2021 Prazo Final: 29/04/2021
Número do Processo: 0009609-36.2021.8
Descrição/Justificativa: No PE 10/2021 não comprovou no atestado de capacidade técnica a prestação das garantias de despesas médicas hospitalares e odontológicas.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 87.883.807/0001-06 DUNS®: 900820895
Razão Social: MBM SEGURADORA SA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Consulta consolidada pessoa jurídica**

Data de Criação: **19/03/2025 09:55:42**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2025 09:46:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MBM SEGURADORA SA**
CNPJ: **87.883.807/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão negativa do CEIS-AL**

Data de Criação: **19/03/2025 09:55:42**



Certidão Negativa do CEIS/AL

Consultado: MBM SEGURADORA S A

CPF/CNPJ: 87.883.807/0001-06

Certifica-se que, em consulta ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (CEIS/AL) mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE/AL), NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ(87.883.807/0001-06) consultado.

O CEIS/AL apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções administrativas restritivas de direitos, aplicadas pelos órgãos e entidades do Estado de Alagoas e, ainda que não aplicadas por órgão ou entidade do Estado de Alagoas ou de natureza não administrativa, que impliquem na restrição ao direito de licitar e contratar com o Estado de Alagoas, nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Esta Certidão não exime o agente público responsável pelo processo de licitação, dispensa ou inexistência de consultar CEIS/AL, disponível em: <http://ceis.Cge.al.gov.br/>, para efeito da exclusão das pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas, conforme art. 31, do Decreto Estadual nº 68.119/2019, republicado no DOE/AL do dia 06/11/2019.

Certidão emitida no dia: 19/03/2025 às 12:45:28

Link para consulta da verificação da certidão: <http://ceis.cge.al.gov.br>

Código de controle da Certidão: 0NgQY524.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

voltar

imprimir



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Certidão negativa da fazenda estadual**

Data de Criação: **19/03/2025 09:55:42**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MBM SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **87.883.807/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33872484**
Autenticação: **44210215**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	19/03/2025 10:12:26
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Destino(s):	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 19/03/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **25/03/2025 09:14:10**
Criador: **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA
MALTA DE CAMPOS**
Resumo: **Remessa para ciência.**

Segue para conhecimento.

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 25/03/2025 09:14:10, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	25/03/2025 09:14:23
Origem	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)
Destino(s):	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 25/03/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **25/03/2025 09:40:49**
Criador: **VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES**
Resumo: **Ciência**

Ciente dos termos do processo.

Maceió/AL, 25 de março de 2025.

Victor Marinho de Melo Magalhães
Diretor de Recursos Humanos em exercício
Mat. 825389

Movimento assinado eletronicamente por **VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES**, em 25/03/2025 09:40:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **28/03/2025 11:21:42**

Origem **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES)**

Destino(s): **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES**, em 28/03/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **09/06/2025 14:41:28**
Criador: **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**
Resumo: **Prorrogação de validade do contrato**

Seguem documentos para prorrogação de contrato.

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 09/06/2025 14:41:28, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Mensagem eletrônica**

Data de Criação: **09/06/2025 14:41:28**

Zimbira

estagio@mpal.mp.br

RES: Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

De : Diana Vanin <diana.vanin@mbmseguros.com.br> ter., 08 de abr. de 2025 14:13

Assunto : RES: Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.  7 anexos

Para : Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>

Cc : djaildo@jaraguaseguros.com, vendas@jaraguaseguros.com, Filial PB <filial.pb@mbmseguros.com.br>, Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>

Prezados, Boa tarde.

Thalita,

Acuso recebimento, informo que a solicitação de renovação da Apólice 55025 está em sistema.

Encaminho anexo as certidões, demais documentos serão encaminhados juntamente com a prorrogação de renovação.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Diana Vanin

COMERCIAL

T: 51 3216-2500

R: 2640

E: diana.vanin@mbmseguros.com.br

S: www.mbmseguros.com.br



SGPO 0037024 – Renovação.

De: Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2025 11:30

Para: Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>; Filial PB <filial.pb@mbmseguros.com.br>; Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo <djaildo@jaraguaseguros.com>; Filial PE <filial.pe@mbmseguros.com.br>; Diana Vanin <diana.vanin@mbmseguros.com.br>

Assunto: Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

E-MAIL EXTERNO.

Prezados, bom dia!

Espero que esta mensagem o(a) encontre bem.

Considerando o término do **Contrato nº 15/2022**, previsto para **31 de julho de 2025**, solicitamos o envio da documentação necessária para a prorrogação do contrato, bem como uma **cotação mantendo os preços vigentes**.

Para dar continuidade ao processo, pedimos que sejam encaminhados os seguintes documentos:

1. Manifestação formal de interesse na prorrogação contratual;
2. Certificados de regularidade fiscal e FGTS, contrato social/estatuto e ata de eleição dos representantes;
3. Contratos firmados com empresas e instituições públicas para as quais prestam serviços similares, demonstrando a compatibilidade dos valores praticados no contrato vigente com os preços de mercado.

Atenciosamente,

Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campos

Fiscal do Contrato nº 15/2022



Ministério Público do Estado de Alagoas

Procuradoria Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 1º andar

Maceió/AL - CEP: 57.025-400. Fone <https://wa.me/558221223543> (WhatsApp) / 2122-3543/3591

6-Certidao-de-Regularidade-da-SUSEP-Validade-08.05.25.pdf
54 KB

5-Certidao-de-Debitos-Trabalhistas-Validade-14.06.25.pdf
84 KB

4-Certidao-de-Regularidade-do-FGTS-Validade-21.04.25.pdf
102 KB

3-Certidao-Regularidade-Federal-CND-venc-14.07.25.pdf
77 KB

2-Certidao-Negativa-Estadual-Validade-11.05.25.pdf
90 KB

1-Certidao-Debitos-Municipais-Validade-29.04.2025.pdf
29 KB

ATA 02.2024 DEFERIDA JUCIS - ultima.pdf
5 MB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Mensagem eletrônica**

Data de Criação: **09/06/2025 14:41:28**

Zimbra

estagio@mpal.mp.br

RES: RES: Renovação Apólice 55025 - Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

De : Filial PB <filial.pb@mbmseguros.com.br>

ter., 03 de jun. de 2025 12:14

Assunto : RES: RES: Renovação Apólice 55025 - Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

 1 anexo

Para : Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>

Cc : Filial PB <filial.pb@mbmseguros.com.br>, adjamircesar <adjamir.cesar@garantiasseguros.com.br>, Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>

Prezados, Bom dia.

Thalita,

Conforme falamos, encaminho em anexo manifestação de renovação da Apólice 55025.

Obs: Favor acusar o recebimento.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Diana Vanin

COMERCIAL

T: 51 3216-2500

R: 2640

E: diana.vanin@mbmseguros.com.br

S: www.mbmseguros.com.br



SGPO 0037024.

De: Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2025 09:57

Para: Diana Vanin <diana.vanin@mbmseguros.com.br>; Filial PB <filial.pb@mbmseguros.com.br>

Assunto: Fwd: RES: Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

E-MAIL EXTERNO.



Ministério Público do Estado de Alagoas

Procuradoria Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 1º andar

Maceió/AL - CEP: 57.025-400. Fone <https://wa.me/558221223543> (WhatsApp) / 2122-3543/3591

De: "Estágio MPAL - Diretoria de Recursos Humanos" <estagio@mpal.mp.br>

Para: "diana vanin" <diana.vanin@mbmseguros.com.br>

Cc: "Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo" <djaildo@jaraguaseguros.com>, "vendas" <vendas@jaraguaseguros.com>, "Filial PB" <filial.pb@mbmseguros.com.br>, "Rodrigo de Brito Rabelo" <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de abril de 2025 11:59:47

Assunto: Re: RES: Solicitação de Cotação - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52.

Prezada Diana Vanin, bom dia!

Verificamos que a documentação anexada não apresenta de forma explícita o valor do capital segurado. Solicitamos, por gentileza, que essa informação conste claramente na proposta de renovação.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretoria de Recursos Humanos.



Ministério Público do Estado de Alagoas

Procuradoria Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 1º andar

Maceió/AL - CEP: 57.025-400. Fone <https://wa.me/558221223543> (WhatsApp) / 2122-3543/3591

 **Manifestacao_55025 com capital.pdf**
91 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Proposta de renovação**

Data de Criação: **09/06/2025 14:41:28**

MANIFESTAÇÃO DE RENOVAÇÃO À APÓLICE DE SEGURO DE PESSOAS

Processo SUSEP nº -

Rua dos Andradas, 780
Centro - Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Fone: (51) 3216 2500
Fone: 0800 541 2555
<http://www.mbmseguros.com.br/>

Estipulante: PROC. GERAL DE JUST.DO ESTADO DE AL

Proposta	Apólice Nº	Sub Nº	Nº da Carta
0982/2022	12.0982.055025	1	55025-17/04/2025

Prezados,

A MBM Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob nº 87.883.807/0001-06, vem através desta, se manifestar positivamente quanto à prorrogação da vigência da Apólice por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 31/07/2025.

Conforme solicitação via e-mail, informamos que o valor do capital segurado para esta renovação é de Morte acidental no valor de (R\$ 16.272,00), invalidez permanente total ou parcial por acidente (R\$ 16.272,00) e DMHO (R\$ 5.000,00).

Aproveitamos a oportunidade para informar o reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), dos últimos 12 meses, contados da data da última renovação, consoante previsão do artigo 40 inciso XI, artigo 55 e artigo 65, inciso II, alínea d, pela lei 8666/93.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 0,77 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03796300
Valor percentual correspondente	3,796300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,80 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Cordialmente,



Gabriela Claussen Bandeira

Diretora Operacional

Porto Alegre, 17/04/2025

MBMSeguradora S.A. CNPJ: 87.883.807/0001-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Declaração de manifestação/cotações**

Data de Criação: **09/06/2025 14:41:28**

Processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21
Requerente: Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campos
Assunto: Despacho interno

No contrato nº 15/2022, há previsão na cláusula segunda quanto a possibilidade de sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses. Verifica-se que o contrato em questão foi celebrado em 31/07/2022, pelo prazo de 12 meses, com validade até 31/07/2024, o qual foi prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 31/07/2025.

O entendimento acima justifica-se pela manutenção do interesse da Administração na realização do serviço, em razão de haver sido prestado de forma satisfatória e atendendo ao objeto contratual. Soma-se, ainda, que restou comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, mesmo havendo um reajuste do valor baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, com percentual de 3,79%.

VALORES ATUAIS	VALORES REAJUSTADOS
Prêmio Individual - R\$ 0,77	Prêmio Individual - R\$ 0,80

Atenciosamente,

THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS

Maceió, 09 de junho de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Proposta de renovação**

Data de Criação: **09/06/2025 14:41:28**

MANIFESTAÇÃO DE RENOVAÇÃO À APÓLICE DE SEGURO DE PESSOAS

Processo SUSEP nº -

Rua dos Andradas, 780
Centro - Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Fone: (51) 3216 2500
Fone: 0800 541 2555
<http://www.mbmseguros.com.br/>

Estipulante: PROC. GERAL DE JUST.DO ESTADO DE AL

Proposta	Apólice Nº	Sub Nº	Nº da Carta
0982/2022	12.0982.055025	1	55025-17/04/2025

Prezados,

A MBM Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob nº 87.883.807/0001-06, vem através desta, se manifestar positivamente quanto à prorrogação da vigência da Apólice por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 31/07/2025.

Conforme solicitação via e-mail, informamos que o valor do capital segurado para esta renovação é de Morte acidental no valor de (R\$ 16.272,00), invalidez permanente total ou parcial por acidente (R\$ 16.272,00) e DMHO (R\$ 5.000,00).

Aproveitamos a oportunidade para informar o reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), dos últimos 12 meses, contados da data da última renovação, consoante previsão do artigo 40 inciso XI, artigo 55 e artigo 65, inciso II, alínea d, pela lei 8666/93.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 0,77 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03796300
Valor percentual correspondente	3,796300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,80 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Cordialmente,



Gabriela Claussen Bandeira

Diretora Operacional

Porto Alegre, 17/04/2025

MBMSeguradora S.A. CNPJ: 87.883.807/0001-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/06/2025 14:41:59**

Origem **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 09/06/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **12/06/2025 11:12:09**
Criador: **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

1. A gestão do contrato manifestou-se favoravelmente pela prorrogação do contrato.
 2. A Contratada manifestou-se expressamente favorável pela continuidade do contrato e apresentou proposta de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos preços contratados;
 3. Para continuidade do fluxo processual, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras para realização de estimativa de valor, remetendo-se posteriormente o feito às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para informar sobre a disponibilidade orçamentária e financeira.
-

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 12/06/2025 11:12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	12/06/2025 11:12:23
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Destino(s):	SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 12/06/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **09/07/2025 13:22:15**
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo: **Cotação de Preços (920314)**

Cotação de Preços

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 09/07/2025 13:22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **aviso, propostas**

Data de Criação: **09/07/2025 13:21:49**



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000154-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 32ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Portanto, decido receber a impugnação, haja vista ser tempestiva, e não acatá-la, mantendo integralmente a decisão proferida.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 2 de julho de 2025.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 56 de 02 de Julho de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário ANDREIZA MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA, estabelecendo sua lotação no(a) 5ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 07/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1296.0000295/2025-21.

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, conforme termo de referência.



Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 02 de Julho de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1355.0000118/2025-35.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos de folhagens, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 02 de Julho de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1353.0000189/2025-88.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) licenças anuais do pacote Autodesk AEC Collection – modelo new single-user, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 02 de Julho de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

SAJ/MP: 08.2023.00089727-0
Classe: Inquérito Policial

Zimbra

compras@mpal.mp.br

Seguro Estagiários

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

ter, 01 de jul. de 2025 14:07

Assunto : Seguro Estagiários 2 anexos

Cco : Ricardo Glavam <glavam@corretoraeshadai.com.br>, vendas <vendas@jaraguaseguros.com>, fatima <fatima@hamaitaseguros.com.br>, apoiocomercial <apoiocomercial@hembseguros.com.br>, negociospublicos <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>, Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>, Indicação NP, MAPFRE <indicacaonp@mapfre.com.br>, Sbz Consultoria <sbzconsultoria@gmail.com>, SEGURO PARA ORGÃO PÚBLICOS <apoio2licitacoes@segurafacil.com.br>, GNP Corretora de Seguros <licita@gnpseguros.com.br>, Thiago Ramos <thiagoramos.seguros@gmail.com>, GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com>, Diretoria JG Carvalho <diretoria@jgcarvalho.com.br>

Boa tarde,

Venho solicitar proposta para aquisição de **contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro estagiários - 250 vidas)**, conforme definido no termo de referência anexado.

Aquisição será feita por COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO e todos os valores, inclusive o frete, deverão estar embutidos no preço global da proposta. Dessa forma, gostaríamos de saber se a empresa tem interesse em participar do processo. Caso a resposta seja positiva, aguardamos a proposta.

Atenciosamente,



diogo.lessa.png
128 KB



Projeto básico - Seguro de estagiários - 2022.pdf
98 KB

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS				
ESTIPULANTE DO SEGURO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS			CNPJ: 12.472.734/0001-52	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
ATIVIDADE: ORGAO PUBLICO(DETRAN,INSS)		TELEFONE:		CEP:
E-MAIL:		CORRESPONDENCIA: ☐ ESTIPULANTE ☐ CORRETOR		
VIGÊNCIA DO SEGURO:		SUCURSAL/REGIONAL: ALAGOAS		
CORRETOR: Processo nº 44925/2025				SUSEP: LI8NRJ
FORMA DE PAGAMENTO			DADOS BANCÁRIOS	
Total de Parcelas	Valor da Fatura	Fatura(s)	Débito em C/C	CNPJ/CPF Correntista:
☐ 1 ☐ 2 ☐ 3	à vista/1ª fatura	☐	☐	Banco Nome:
☐ 4 ☐ 12	demais faturas	☐	☐	Agência:
INDIQUE AQUI O DIA DO VENCIMENTO DA SUA FATURA: ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ 13 ☐ 17 ☐ 18 ☐ 23 ☐ 24 ☐ 27 ☐ 29 Atenção: O vencimento da fatura não deve ultrapassar 10 dias do início da vigência.				IMPORTANTE: A data limite para movimentações em sua apólice será 20 dias (corridos) antes da data de vencimento.

DECLARAÇÃO DO ESTIPULANTE

Na qualidade de representante legal do Estipulante em referência, declaro que não omiti informações no preenchimento dessa proposta e que **estou ciente que perderei direito à indenização do presente seguro, caso haja omissões de informações que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil Brasileiro. Também declaro que tive prévio conhecimento das Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro, cujo conteúdo li, compreendi e estou de acordo. Todas as informações contratuais serão repassadas aos proponentes e disponibilizarei o contrato coletivo sempre que solicitado.**

Conforme estabelece a Circular Susep 612/120 o proponente pessoa jurídica deve informar à Seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa natural dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulário específico.

É necessário o preenchimento dos campos "Local e Data" pelo proponente ou por seu representante legal, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, pelo corretor de seguros. Caso essas informações não sejam preenchidas, será considerado como "Local" a cidade de residência do cliente e como "Data" a data de protocolo desta proposta na Seguradora.

Local e data de preenchimento	ASSINATURA DO ESTIPULANTE Nome: _____ CPF: _____ Cargo: _____
-------------------------------	--

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

Declaro que o Estipulante está ciente das Condições Gerais deste seguro e, segundo meu conhecimento, todas as informações, respostas e declarações desta proposta refletem a verdade, não contendo omissões ou incorreções.

Local e data de preenchimento	ASSINATURA DO CORRETOR
-------------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem a devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização. A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS terá o prazo de 15 dias corridos - a contar da data de protocolo da proposta – para aceitar ou recusar o seguro, ou para aceitar a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de recusa, os valores eventualmente pagos serão devolvidos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa. A cobertura poderá ser encerrada imediatamente em caso de recusa da proposta. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora fica caracterizada aceitação do seguro. A emissão da Apólice de Seguro será feita em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de aceitação da Proposta de Contratação

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

RAZÃO SOCIAL: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ: 12.472.734/0001-52

VÍNCULO SEGURADO/ESTIPULANTE: ESTAGIÁRIOS

RAMO DE ATIVIDADE: ORGAO PUBLICO(DETRAN,INSS)

CORRETOR: Processo nº 44925/2025

Prezados (as) Senhores (as)

É com grande satisfação apresentarmos a proposta comercial do Seguro de Acidentes Pessoais da Porto Seguro. Esta proposta tem por finalidade estabelecer as Condições Contratuais do Contrato de Seguro.

1 - GRUPO SEGURÁVEL

Considera-se como grupo segurável as pessoas físicas, denominados, "estagiários" que possuam vínculo comprovado com o Estipulante do Seguro.

2 - CAPITAIS, COBERTURAS, CLÁUSULAS ADICIONAIS E ASSISTÊNCIAS

Capital Segurado Uniforme Individual de R\$ 16.272,00.

COBERTURAS - ACIDENTES PESSOAIS	%	CAPITAL SEGURADO	
		MÍNIMO	MÁXIMO
MORTE ACIDENTAL (TITULAR)	100%	R\$ 16.272,00	R\$ 16.272,00
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (TITULAR)	100%	R\$ 16.272,00	R\$ 16.272,00
DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES OU ODONTOLÓGICAS	31%	- x -	R\$ 5.000,00

Quantidade de vidas: 250

Montante de Capital Segurado – R\$ 4.068.000,00

Prêmio Mensal Total: R\$ 560,00.

Taxa média mensal do seguro: 0,01098%

Será aplicada sobre o capital segurado da cobertura de Morte Acidental.

Taxa média mensal DMHO: 0,00906%

Será aplicada sobre o capital da cobertura de DMHO.

3 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SEGURO

O início de vigência da apólice será a partir das 24 horas do protocolo desta proposta juntamente com a relação de segurados e respectivos documentos.

Na implantação da apólice, serão aceitos os proponentes que estejam em boas condições de saúde e em plena atividade de trabalho.

4 - FORMAS DE CUSTEIO DO SEGURO

Não Contributário

Estipulante: 100,00%

Segurado: 0,00%

5 - TIPO DE ADESÃO

Adesão Total: Adesão de 100% do grupo segurável mediante a análise e aceitação do risco.

No recebimento da documentação para emissão da 1ª fatura, se constatada qualquer insuficiência, omissão, excesso ou alteração dos dados fornecidos para a elaboração da presente proposta, cujo desvio provoque diferença no grupo segurável superior a 10% (dez por cento), podemos proceder os ajustes necessários que conduzem à correção do desvio identificado.

6 - INÍCIO DA COBERTURA INDIVIDUAL

Para as novas adesões a apólice, serão aceitos os proponentes que estejam em boas condições de saúde e em plena atividade profissional.

A Seguradora terá 15 dias corridos para análise do risco. Caso não se manifeste por sua não aceitação nesse período, o risco estará automaticamente aceito.

7 – ROTEIRO OPERACIONAL

Mensalmente o Estipulante deverá fornecer à Seguradora a relação atualizada dos segurados (inclusão, exclusão e alterações), para emissão das respectivas faturas, sendo os pagamentos de responsabilidade do Estipulante.

Estas relações, deverão ser encaminhadas eletronicamente de acordo com layout disponibilizado no Corretor Online (COL), no caminho “Menu/Seguros/Vida – “Planilha Upload”, e as propostas de seguro deverão ser protocoladas em qualquer escritório da Cia em no prazo máximo de 3 dias após o envio da movimentação eletrônica.

O prêmio mínimo para emissão de uma fatura mensal é de R\$ 35,00.

8 - LIMITE DE IDADE

Limite de idade na implantação: 74 anos

Limite de idade para novas adesões: 74 anos

9 - CLÁUSULA DE REVISÃO E RENOVAÇÃO

Anualmente será realizada a apuração dos resultados da apólice, cujos ajustes nas taxas e capitais segurados, se necessários, serão aplicados a partir do mês subsequente à referida apuração.

10 – VIGÊNCIA

A vigência do seguro será de 365 dias, iniciando partir das às 24 horas da data de entrega da proposta na Seguradora ou em data posterior indicada na mesma.

11 - DEMAIS CONDIÇÕES

Aplicam-se a este seguro as demais condições estabelecidas nas Condições Gerais do Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo e respectivas Cláusulas Adicionais.

**Fica ainda sujeito o Estipulante às obrigações e penalidades previstas na Resolução CNSP 107/04
Processo Susep Acidentes Pessoais nº 005.00089/00.**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Condições Gerais:

<http://www.portoseguro.com.br/seguros/seguro-de-vida-e-familia/seguro-de-vida/condicoes-gerais/seguros-coletivos/>

12 - VALIDADE DA CARTA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 90 dias.

13 - TELEFONES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Comercial Vida: Grande São Paulo (11) 3004-7101 - Demais Localidades: 0800-703-0377.

Atendimento Vida e Previdência: Grande São Paulo (11) 3366-3377 e Demais Localidades: 0800-727-9393 .

SAC: 0800-727-2746 (informações, reclamações e cancelamentos) e 0800-72 78736 (atendimento exclusivo para surdos).

DE ACORDO:

Eu, na qualidade de representante legal do Estipulante em referência, declaro estar de acordo com as condições acima

Assinatura do Estipulante

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

PRODUTO VIDA

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO

Para implantação da apólice, é imprescindível a entrega dos itens descritos a seguir, conforme modalidade de seguro.

SEGUROS NOVOS:

- Preenchimento dos dados do estipulante na proposta de contratação e nas condições contratuais;
- Preenchimento da Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde, para proponentes com capitais superiores a R\$ 200.000,00;
- Relação das vidas em MS Excel, contendo nome completo, CPF, data de nascimento e importância segurável, que será emitida na Porto Seguro de acordo com o contrato;
- Assinatura do estipulante e corretor na proposta de contratação e nas condições contratuais;

TRANSFERÊNCIA DE CONGÊNERE*

- Preenchimento dos dados do estipulante na proposta de contratação e nas condições contratuais;
- Relação das vidas em MS Excel, contendo nome completo, CPF, data de nascimento e importância segurável, que será emitida na Porto Seguro de acordo com o contrato;
- Cópia da apólice da congênere atual;
- Cópia da fatura da congênere do mês anterior, contendo a vigência, capital e coberturas e nome dos segurados;
- Anuência de no mínimo $\frac{3}{4}$ do grupo segurável, caso haja alguma modificação no contrato que caracterize perda de direito ou ônus aos segurados que participem do pagamento do prêmio;
- Assinatura do estipulante e corretor na proposta de contratação e nas condições contratuais;

**Grupos que possuem seguro em concorrente que está sendo transferido para a Porto Seguro.*

RENOVAÇÃO DO SEGURO / MIGRAÇÃO DE PRODUTO*

- Preenchimento dos dados do estipulante na proposta de contratação e nas condições contratuais;
- Anuência de no mínimo $\frac{3}{4}$ do grupo segurável, caso haja alguma modificação no contrato que caracterize perda de direito ou ônus aos segurados que participem do pagamento do prêmio;
- Assinatura do estipulante e corretor na proposta de contratação e nas condições contratuais;

**Grupos que possuem seguro vigente na Porto Seguro que estão migrando de produto.*

Zimbra

compras@mpal.mp.br

Re: Seguro Estagiários**De :** Apoio 2 Licitações <apoio2licitacoes@segurafacil.com.br>

seg., 07 de jul. de 2025 13:58

Assunto : Re: Seguro Estagiários 2 anexos**Para :** Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

Prezados, boa tarde!

Em anexo, segue a proposta da Porto Seguro para o seguro dos estagiários.

Fico à disposição para sanar quaisquer dúvidas!

Atenciosamente,



Em qua., 2 de jul. de 2025 às 09:01, Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> escreveu:
Bom dia,

Ainda estamos na fase de formação de preços.
Encaminha um valor que seja viável pela empresa.

CNPJ: 12.472.734/0001-52

Atenciosamente,



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça

Diogo Lessa
Técnico do MP
Setor de Compras

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió - AL
(82) 2122-3541 www.mpal.mp.br
diogo.lessa@mpal.mp.br

De: "SEGURO PARA ORGÃO PÚBLICOS" <apoio2licitacoes@segurafacil.com.br>

Para: "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>

Enviadas: Terça-feira, 1 de julho de 2025 14:15:09

Assunto: Re: Seguro Estagiários

Prezados, boa tarde!

Agradecemos o seu contato e o interesse em nossas cotações de seguro.

Para que possamos fornecer orçamentos precisos e adequados às suas necessidades, precisamos de algumas informações adicionais.

Por favor, responda às seguintes perguntas:

1 - Cotações Anteriores:

- Alguma seguradora já apresentou cotação para esta demanda?
- Em caso afirmativo, qual foi o valor apresentado?

2 - CNPJ para Contratação:

- Qual o CNPJ para a realização da futura contratação?

3 - Informações Adicionais:

- Os colaboradores têm ou tiveram seguro recentemente (nos últimos 30 dias)? Se sim, qual a seguradora? Qual o valor pago pela última apólice? (Caso seja renovação, precisamos de uma cópia da última apólice vigente).

-----//-----//-----//-----
-----//-----

Ao fornecer essas informações, poderemos elaborar orçamentos mais precisos e adequados às suas necessidades.

Agradecemos a sua colaboração e aguardamos o seu retorno.

Atenciosamente,



PROPOSTA PORTO AP - Procuradoria Geral de Justiça_AL.pdf
291 KB

Zimbra

compras@mpal.mp.br

ORÇAMENTO DE SEGURO - GENTE SEGURADORA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS-67538 641441

De : Eduardo Alves de Oliveira - GNP Corretora de Seguros
<comercial2@gnpseguros.com.br>

qua., 09 de jul. de 2025 11:47

 1 anexo

Assunto : ORÇAMENTO DE SEGURO - GENTE SEGURADORA AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS- 67538 641441

Para : compras@mpal.mp.br

Prezado Diogo, bom dia.

Em anexo, segue a cotação para o seguro dos 250 estagiários, conforme solicitado.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A

VALOR MENSAL POR VIDA: R\$ 0,80

Caso nossa cotação seja a selecionada, pedimos a gentileza de nos enviar um dos seguintes documentos para darmos seguimento à efetivação:

- * Proposta assinada com autorização para contratação;
- * Ofício assinado;
- * Empenho/Ordem de Compra;ou
- * Contrato.

Observação: Lembramos que a proposta anexa é válida como parâmetro de compra apenas para modalidades de dispensa de licitação ou compra direta. Para dispensa eletrônica ou processos licitatórios, por favor, solicitem por e-mail a alteração da proposta para estimativa.

Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Eduardo A. de Oliveira

 (54) 3028-4133 / (54) 99927-4133

 @gnpcorretoradeseguros

 www.gnpseguros.com.br



 **MINISTÉRIO PÚBLICO AL 67538 641441.pdf**
235 KB

Zimbra

compras@mpal.mp.br

PROPOSTA MAPFRE 415358 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

De : Lucas Dri Chamorra <suporte@gnpseguros.com.br>

qua., 02 de jul. de 2025 14:14

Assunto : PROPOSTA MAPFRE 415358 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 1 anexo**Para :** compras@mpal.mp.br

Diogo, boa tarde!

Segue em anexo a cotação solicitada, apresentada pela Mapfre Seguros Gerais.

Para órgãos públicos não é necessária a vistoria, apenas com sua autorização formal é possível efetivar o seguro ainda hoje!**Validade da cotação: 30 dias**

OBS: Este orçamento é para compra direta e não pode ser utilizado para abertura de edital.

Qualquer dúvida, fico à disposição!

Atenciosamente,**Lucas Dri Chamorra** (54) 3028-4133 / (54) 99656-4133 @gnpcorretoradeseguros www.gnpseguros.com.br**COTAÇÃO.pdf**
316 KB

RESERVA Nº	415358
DATA	02/07/2025

Orçamento de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo e/ou Decessos Individual válido por 60 (sessenta) dias



RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Ramo de Atividade: Administração do estado e da política econômica e social

O objetivo deste documento é fornecer uma opção para contratação de seguro de Acidentes Pessoais Coletivo ao seu grupo segurável. Esta é uma versão de Dispensa de Licitação que atende os limites de contratação direta estabelecido na LEI Nº 14.133/2021, onde temos um limite de R\$ 50.000,00 para Órgãos da Administração Direta e R\$100.000,00 para Sociedade de Economia Mista, Empresas Públicas, Autarquias e Fundações Públicas.
A seguir, você identificará a nossa solução em seguros para atender às necessidades do Órgão.

1. COBERTURAS, CAPITAIS INDIVIDUAIS, GRUPO SEGURADO E PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

COBERTURAS	CAPITAL INDIVIDUAL	GRUPO SEGURADO	LIMITE DE IDADE
Morte Acidental	R\$ 16.272,00	ALUNOS/ESTAGIÁRIOS	70 anos na implantação e para novas adesões
Invalidez Permanente Total Parcial por Acidente	R\$ 16.272,00		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas	R\$ 5.000,00		
DECESSOS Individual (Titular)	R\$ 0,00		

CAPITAL TOTAL	TOTAL DE VIDAS	TAXA MÉDIA MENSAL	PREMIO INDIVIDUAL MÊS	PREMIO TOTAL MÊS(*)	MARCAR A OPÇÃO DE FATURAMENTO
R\$ 4.068.000,00	250	0,1538	R\$ 2,50	R\$ 625,50	MENSAL ()
		TAXA MÉDIA ANUAL	PREMIO INDIVIDUAL ANO	PREMIO TOTAL ANO(*)	MARCAR A OPÇÃO DE FATURAMENTO
		1,8451	R\$ 30,02	R\$ 7.506,00	ANUAL ()

(*) **Faturamento mínimo mensal de R\$ 100,00 para grupo composto por estagiários e alunos. Demais grupos, o faturamento mínimo é de 300,00 (trezentos reais).**

Considerando-se o Artigo 2º, parágrafo 3º do Decreto 6306 de 14 de dezembro de 2007, este órgão Público é Isento de IOF?

SIM

☐

NÃO

☐

2. O **custeio** do seguro será Não Contributário assumido integralmente pelo Estipulante.

3. A **adesão** ao seguro será compulsória, ou seja, 100% dos segurados informados para realização de calculo deverão participar do seguro.

4. A apólice terá seu **início de vigência** às 24 (vinte e quatro) horas do dia _____ e o término às 24 (vinte e quatro) horas do dia _____.

Bem-vindo à MAPFRE!

Atenciosamente,

Jaqueline Reis
Superintendente Seguros
Pessoas – Vida e Affinity

Raphael Aguiar Do
Nascimento
Gerente Seguros

De acordo,

MAPFRE VIDA S.A

Identificação do Responsável

Nome:

Cargo:

CPF:

Nº Processo SUSEP - Acidentes Pessoais Coletivo - 10.005289/99-84

Nº Processo SUSEP - Decessos Coletivo - 10.003136/99-01

COTAÇÃO DE SEGURO SEGURO DE PESSOAS COLETIVO - COTAÇÃO 67538**DADOS CADASTRAIS**

Estipulante (Empresa)		CNPJ		Corretor(a)
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS		12.472.734/0001-52		GNP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNAE - Atividade	8411600	Administração pública em geral		

DADOS DE COBERTURA

Forma de Custeio:	Não Contributário	Forma de Adesão:	Compulsória	Critério Capital Segurado:	Uniforme
Idade Média Aritmética	44	Tipo de Seguro	SEGURO NOVO	Vigência do Seguro	1 ano

CAPITAL SEGURADO TOTAL E PRÊMIO COMERCIAL TOTAL C/ IOF POR COBERTURA**TITULAR**

Coberturas - Siglas	Coberturas - Descrição	Capital Segurado Total	%	Cap Seg Mínimo	Cap Seg Máximo	PREMIO COMERCIAL R\$
MO	Morte	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA	Morte Acidental	R\$ 4.068.000,00	100,00%	R\$ 16.272,00	R\$ 16.272,00	R\$ 112,10
IPTPA	Invalidez Permanente Total ou Parcial p/ Acidente até	R\$ 4.068.000,00	100,00%	R\$ 16.272,00	R\$ 16.272,00	R\$ 70,09
IFPTD	Invalidez Permanente Total p/ Doença Funcional	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTDP	Invalidez Permanente Total p/ Doença Profissional	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AAMO	Auxílio Alimentação p/ Morte	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
AAMA	Auxílio Alimentação p/ Morte Acidental	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
AE	Auxílio Educação	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
AFMO	Auxílio Funeral p/ Morte até	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
AFMA	Auxílio Funeral p/ Morte Acidental até	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SV	Seguro Viagem	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VRM	Verbas Rescisórias p/ Morte	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DEM	Despesas Extraordinárias p/ Morte	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DEMA	Despesas Extraordinárias p/ Morte Acidental	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DCFI	Doenças Congênitas de Filhos	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DMHO	Despesas Médicas Hosp e Odontológicas até	R\$ 1.250.000,00	30,73%	R\$ 5.000,00		R\$ 16,58
DG	Doenças Graves	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DC	Diagnóstico de Câncer	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DIT	Diária de Incapacidade Temporária	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DITA	Diária de Incapacidade Temporária p/ Acidente	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DIH	Diária(s) Internação Hospitalar	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00
DIHA	Diária(s) Internação Hospitalar p/ Acidente	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00

INCLUSÃO AUTOMÁTICA DA CLÁUSULA SUPLEMENTAR DE CONJUGE

Coberturas - Siglas	Coberturas - Descrição	R\$	%	Cap Seg Mínimo	Cap Seg Máximo	R\$
MO - CONJUGE	Morte	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MA - CONJUGE	Morte Acidental e/ou Indenização Especial p/ Acidente	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTPA - CONJUGE	Invalidez Permanente Total ou Parcial p/ Acidente até	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFMO - CONJUGE	Auxílio Funeral p/ Morte até	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	R\$ 0,00

INCLUSÃO AUTOMÁTICA DA CLÁUSULA SUPLEMENTAR DE FILHOS

Coberturas - Siglas	Coberturas - Descrição	R\$	%	Cap Seg Mínimo	Cap Seg Máximo	R\$
MO - FILHOS	Morte	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFMO - FILHOS	Auxílio Funeral p/ Morte até	R\$ 0,00	0,00%		R\$ 0,00	R\$ 0,00

(1) No caso da contratação da cobertura adicional de MA, os Capitais Segurados de Morte e MA serão somados na indenização.

TOTAL GERAL

Capital Segurado Total da Cobertura Básica	Qtde de Vidas	Prêmio Comercial Mensal S/ IOF	R\$ 198,77
4.068.000,00	250	Taxa Comercial Média Mensal %	0,04886145%
		Prêmio Comercial Mensal p/ VIDA S/ IOF	R\$ 0,80

ASSISTÊNCIAS 24 HORAS

GENTE - Funeral Individual R\$ 3.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Familiar R\$ 3.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Individual R\$ 5.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Familiar R\$ 5.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Estendido R\$ 5.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Individual R\$ 7.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Familiar R\$ 7.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Individual R\$ 10.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Funeral Familiar R\$ 10.000	NÃO CONTRATADO
GENTE - Telemedicina	NÃO CONTRATADO
GENTE - Assistência PET	NÃO CONTRATADO
GENTE - Telemedicina PET	NÃO CONTRATADO
GENTE - Cesta Alimentação 12 x 150	NÃO CONTRATADO
GENTE - Orientação Fitness	NÃO CONTRATADO
GENTE - Desconto em Medicamentos	NÃO CONTRATADO
GENTE - Orientação Psicológica	NÃO CONTRATADO
GENTE - Orientação Nutricional	NÃO CONTRATADO
GENTE - Residencial Básica	NÃO CONTRATADO
GENTE - Cartão Mamãe e Bebê 1x100	NÃO CONTRATADO
GENTE - Cartão Mamãe e Bebê 1x150	NÃO CONTRATADO
GENTE - Cartão Mamãe e Bebê 1x200	NÃO CONTRATADO

***** CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DESTE ORÇAMENTO *******TRATA-SE DE DISPENSA SEM LICITAÇÃO - PREMIO MINIMO MENSAL PERMITIDO POR EMISSÃO DE R\$ 100,00**

Código interno	Data do Orçamento	Prazo de validade da Cotação	Área de Subscrição e Precificação - Seguro de Pessoas
0.10.0	07/07/2025 09:15:41	30 dias	Vladimir Costa

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3027-8888 - OUVIDORIA: 0800 607 0888

SAC: 0800 602 0088 - E-mail: sac@genteseguradora.com.br

Atendimento para Pessoas com Deficiência - Whats App 51 9993-1300 e Chat disponíveis no

site (www.genteseguradora.com.br)



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Contratação de Prestação de Serviço de Seguro de Vida e Assistência Mé	3	R\$ 1,28	1.00	R\$ 1,28
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SECRETARIA MUNICI...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	GENTE SEGURADORA SA			90.180.605/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000006072751000108100000220251	1500.00	24/06/2025 - 00:00:00	R\$ 0,96
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS CO...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	SEGUROS SURA S.A.			33.065.699/0001-27
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000021699889000117100001020251	600.00	27/03/2025 - 00:00:00	R\$ 1,82
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AMERICANA MUNICIPIO DE AMERICANA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000045781176000166100071220241	5400.00	06/09/2024 - 00:00:00	R\$ 1,07
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,28				

Valor Total da Cotação: R\$ 1,28

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Contratação de Prestação de Serviço de Seguro de Vida e Assistência Mé...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Contratação de Prestação de Serviço de Seguro de Vida e Assistência Médica para os estagiários, para atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e para a Secretaria Municipal de

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 0,96

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto

Contratação de Prestação de Serviço de Seguro de Vida e Assistência Médica para os estagiários, para atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e anexos.

Descrição

Contratação de Prestação de Serviço de Seguro de Vida e Assistência Médica para os estagiários, para atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e para a Secretaria Municipal de / SEGURO DE VIDA COLETIVO

Dados

Data de homologação: 24/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000006072751000108100000220251
Quantidade: 1500.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Porte: DEMAIS

Preço (PNCP) [2]

R\$ 1,82

Órgão

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Objeto

Contratação de apólice coletiva de seguro para os estagiários do Coren/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos Obs.: O quantitativo de 600 se refere a 50 vidas vezes 12 meses.

Descrição

Contratação de apólice coletiva de seguro para os estagiários do Coren/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos Obs.: O quantitativo de 600 se refere a 50 vidas vezes 12 meses. / SEGURO DE VIDA COLETIVO

Dados

Data de homologação: 27/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000021699889000117100001020251
Quantidade: 600.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP) [3]

R\$ 1,07

Órgão

MUNICIPIO DE AMERICANA MUNICIPIO DE AMERICANA

Objeto

AQUISIÇÃO DE SERGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição

AQUISIÇÃO DE SERGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS

Dados

Data de homologação: 06/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000045781176000166100071220241
Quantidade: 5400.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **Porte:** DEMAIS

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Seguro estagiário

Pesquisa iniciada no dia 08/07/2025 13:35
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90180605000102
EMAIL: contabilidade@genteseguradora.com.br
TELEFONE: (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450, EDIF, CENTRO HISTORICO. PORTO ALEGRE/RS - 90020060

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61198164000160
EMAIL: cadastros.societarios@portoseguro.com.br
TELEFONE: (11) 3366-8085
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO - 1489, RUA GUAIANASES, 1238, CAMPOS ELISEOS. SAO PAULO/SP - 1205001

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33065699000127
EMAIL: rafael.araujo@br.rsagroup.com
TELEFONE: (11) 3556-7000 / (11) 3556-7090
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS - 12995, ANDAR 4, BROOKLIN NOVO. SAO PAULO/SP - 4578000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **09/07/2025 13:21:49**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 056/2025

Maceió, 09 de Julho de 2025.

Ref.: Processo Administrativo Nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Segue tabela contendo propostas referentes aos valores para Renovação de Seguro estagiário, conforme especificado no projeto básico.

A empresa **MBM SEGURADORA S.A**, inscrita no cnpj de nº **87.883.807/0001-06**, ofertou o valor global para renovação avaliado em **r\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

A empresa **GENTE SEGURADORA** ofertou o menor valor global avaliado em **R\$ 2.385,24 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** e possui toda a documentação regular.

Item	Quantidade	GENTE SEGURADORA			MBM SEGURADORAS S.A 87.883.807/0001-06			SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO			MUNICÍPIO DE AMERICANA			CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MG			PORTO SEGURO		
		Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual
1	250	R\$ 0,80	R\$ 198,77	R\$ 2.385,24	R\$ 0,80	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,96	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1,07	R\$ 267,50	R\$ 3.210,00	R\$ 1,82	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00	R\$ 2,24	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00

VALOR MÉDIO		
Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual
R\$ 1,38	R\$ 344,25	R\$ 4.131,05

A empresa MAPFRE também ofertou prêmio individual mensal no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 3

Descrição do Arquivo:	Consolidação
Data de Criação:	09/07/2025 13:21:49



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS**

PESQUISA DE PREÇOS nº 051/2025

Maceió, 09 de Julho de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21 ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

Menor valor global aplicado.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021)

A Empresa **GENTE SEGURADORA** mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Quantidade	GENTE SEGURADORA			MBM SEGURADORAS S.A 87.883.807/0001-06			SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO			MUNICÍPIO DE AMERICANA			CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MG			PORTO SEGURO		
		Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual	Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual
1	250	R\$ 0,80	R\$ 198,77	R\$ 2.385,24	R\$ 0,80	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,96	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1,07	R\$ 267,50	R\$ 3.210,00	R\$ 1,82	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00	R\$ 2,24	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00

VALOR MÉDIO		
Valor Unit.	Valor mês	Valor Anual
R\$ 1,38	R\$ 344,25	R\$ 4.131,05

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

Ricardo Glavam <glavam@corretoraeshadai.com.br>, vendas<vendas@jaraguaseguros.com>, fatima<fatima@hamaitaseguros.com.br>, apoiocomercial<apoiocomercial@hembseguros.com.br>, negociospublicos<negociospublicos@sollievoseguros.com.br>, Licitação
Gnp<licitacao@gnpseguros.com.br>, Indicação NP, Sbz
Consultoria<sbzconsultoria@gmail.com>, SEGURO PARA ORGÃO
PÚBLICOS<apoio2licitacoes@segurafacil.com.br>, GNP Corretora de Seguros
<licita@gnpseguros.com.br>, Thiago Ramos<thiagoramos.seguros@gmail.com>, GNP Corretora
de Seguros<contatognpseguros@gmail.com>, Diretoria JG
Carvalho<diretoria@jgcarvalho.com.br>

Diogo Lessa
Setor de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **09/07/2025 13:21:49**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2025
Receita Municipal	Validade:	08/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **contrato**

Data de Criação: **09/07/2025 13:21:49**



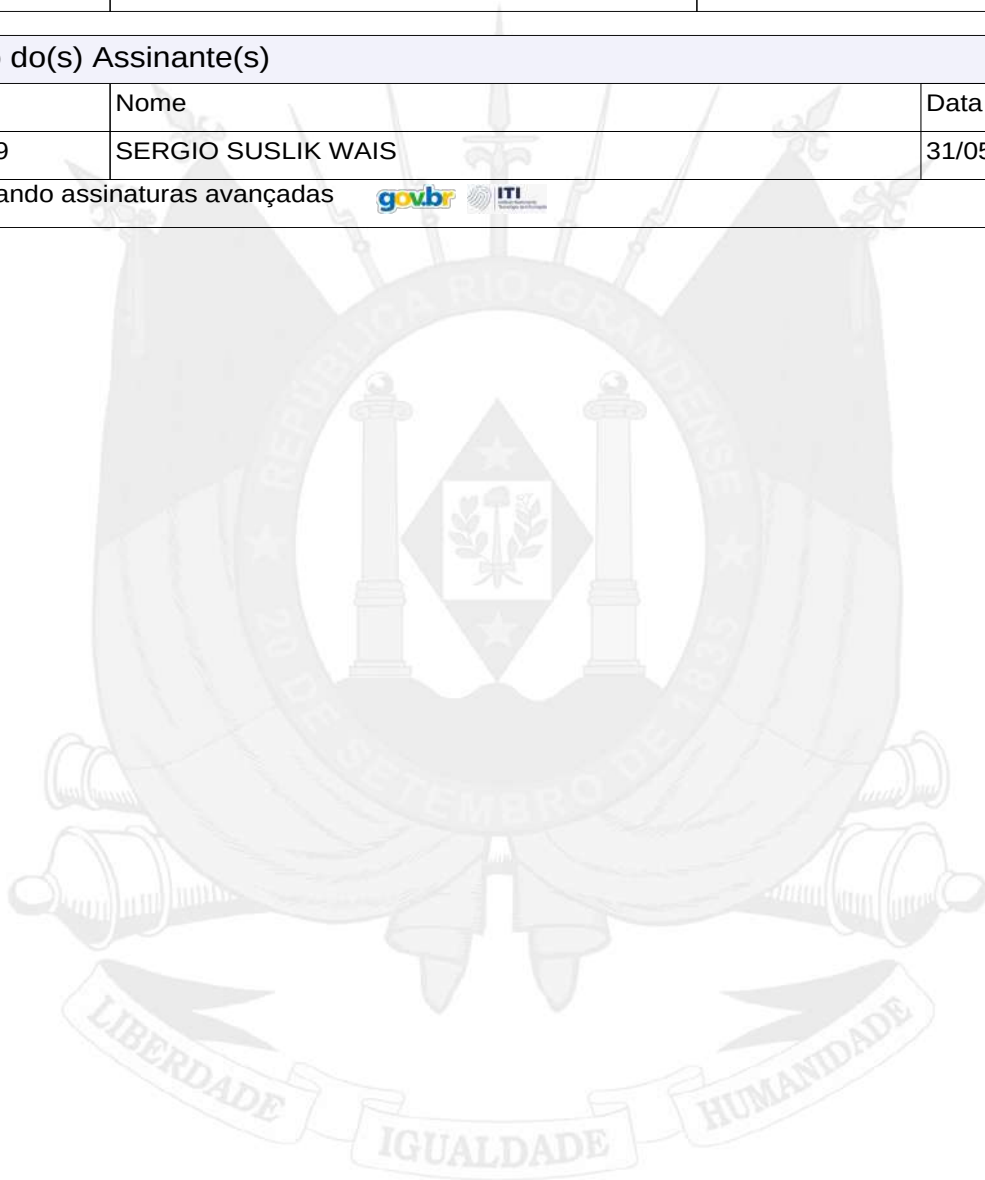
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link
<https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.

Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 1 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/31

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 2 de 18



2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 3 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 10/31

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 4 de 18



DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 5 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/31

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 6 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 13/31

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA*****

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente seguradora.com

Página 7 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 14/31

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 8 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 15/31

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 9 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 16/31

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 10 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 17/31

FORMULÁRIO CADASTRAL**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 11 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 18/31

FORMULÁRIO CADASTRAL**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 12 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/31

FORMULÁRIO CADASTRAL**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

taniamais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

TÂNIA WAIS
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 13 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 20/31

FORMULÁRIO CADASTRAL**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

EDUARDO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 14 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 21/31

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 15 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 22/31

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 16 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 23/31

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 17 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 24/31

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 18 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 25/31



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08

SEI nº 1983641



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 27/31



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/167.000-4 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402005, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/167.000-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 18:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/167.000-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

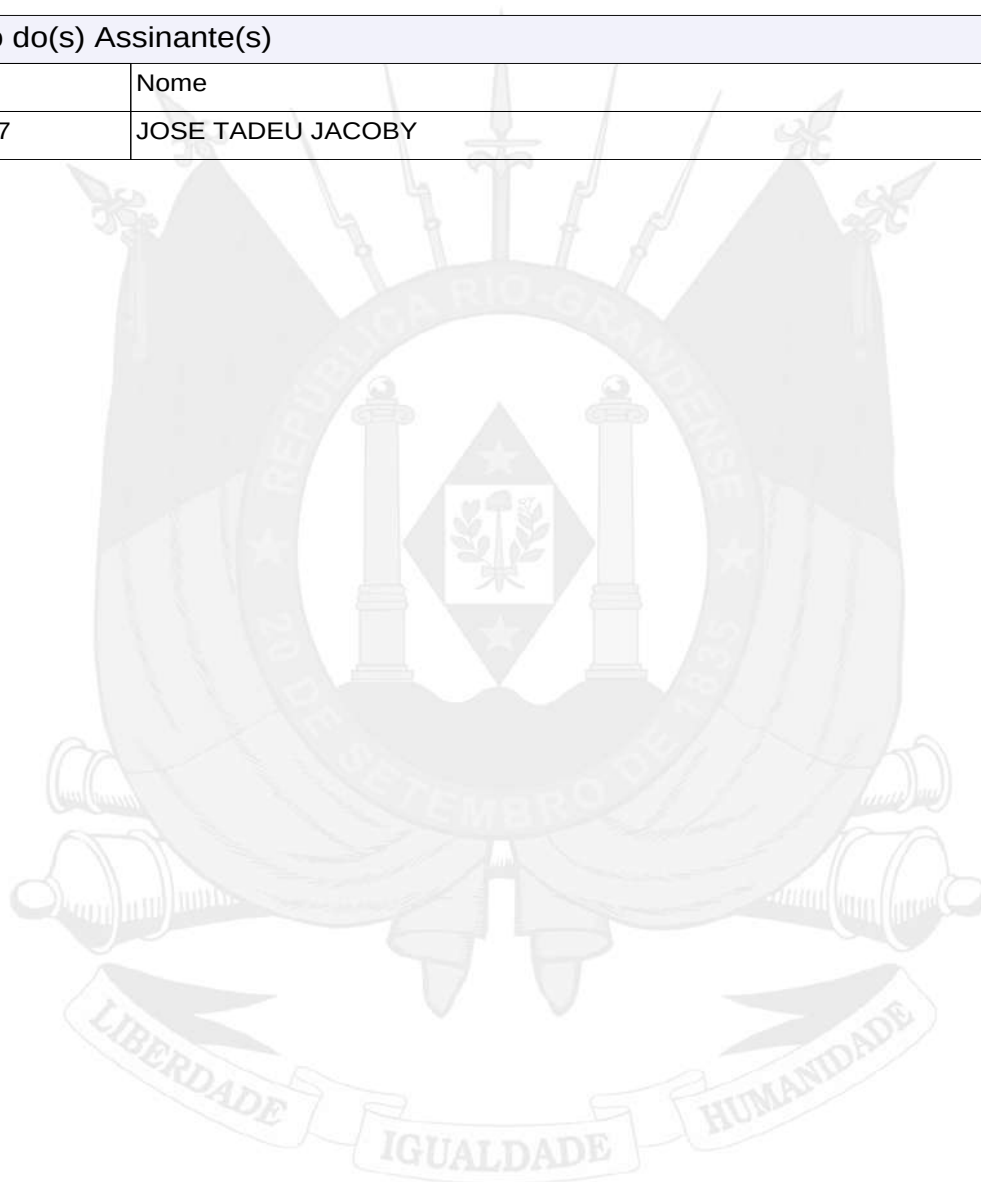


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 03 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 31/31



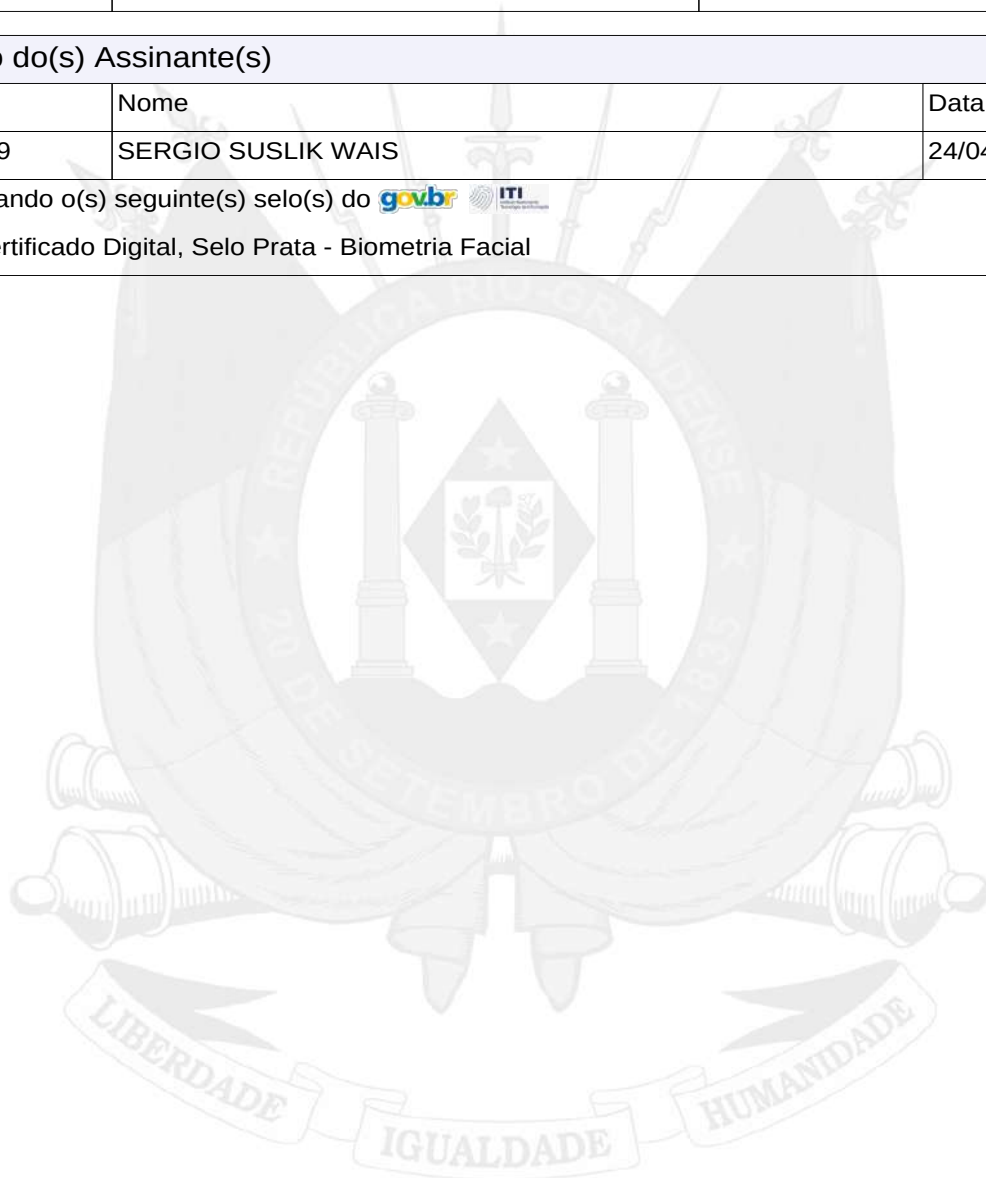
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

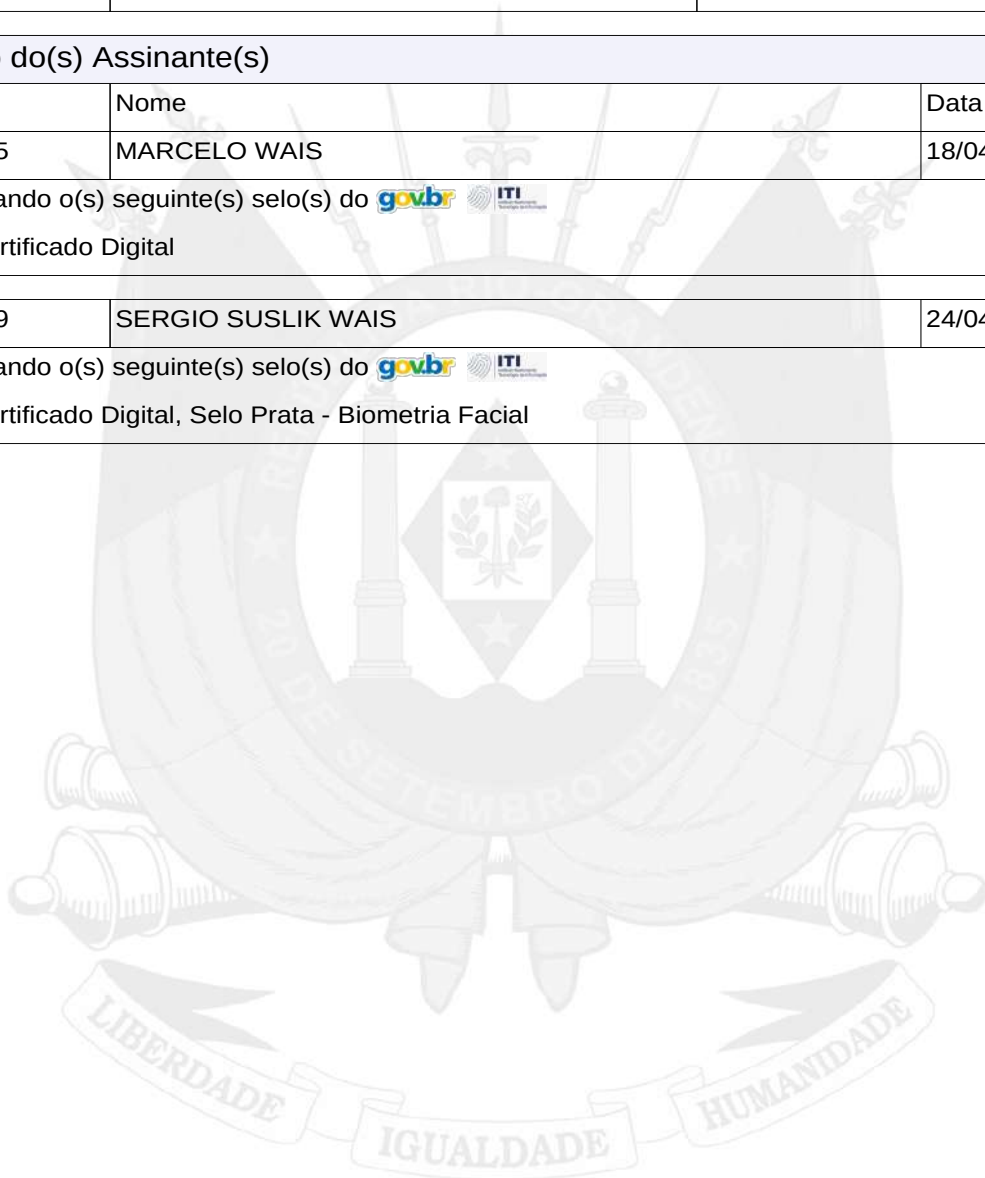
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/41

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão “demais acionistas”. (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/41

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/41

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	



21114000 - Dividendos e Bonificações

		12/2022	
	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	À PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	À PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	À PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	À PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	À PAGAR SSW		0,00
	TOTAL		78,66
	RAZÃO		78,66
	SALDO		0,00

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 11/41

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/41

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 13/41

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 14/41

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao “quorum” de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/41

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete a Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2020

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 20 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 48CCCCF9A826BCDD623E13BA5628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U45 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

 pág. 25/35

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28



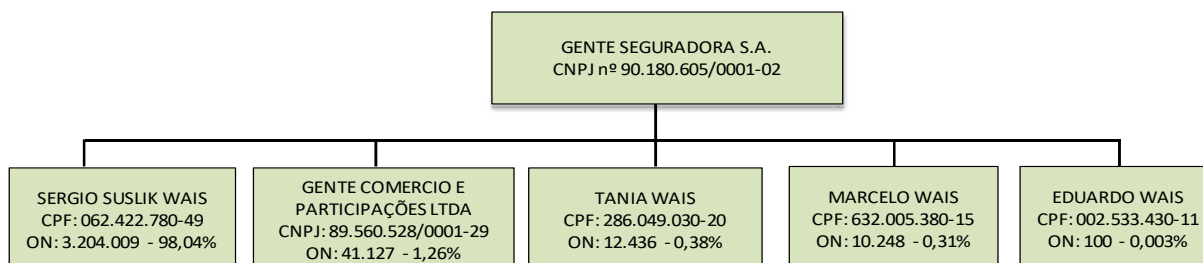
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

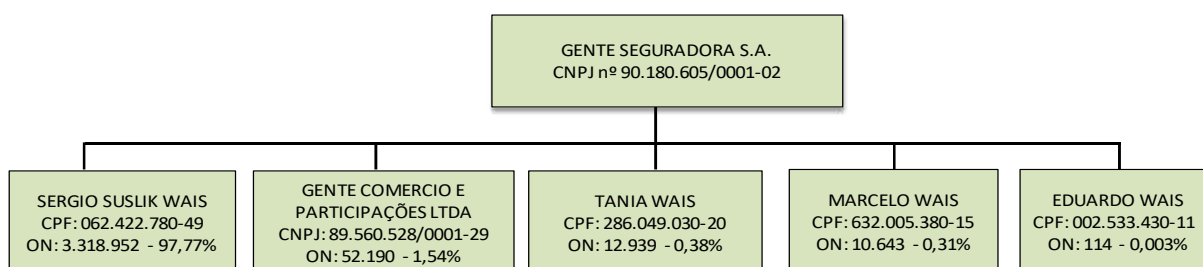
 pág. 18/41

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 19/41

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726740000137	000000	500,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 20/41

24/08/2022 08:08

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 21/41

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	898,24	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 22/41

29/12/2022 08:40

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opções de Pesquisa: Todos

Períodos: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08h39

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 23/41

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 18 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 24/41

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022	
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e sete reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor-Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos , sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação ato à Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Art. 7º -			
	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transferir, renunciar direitos, contratar obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionem com o objeto social;		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigação a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constância de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes contidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Parágrafo Único	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações específicas as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	Art. 11º -	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	Art. 12º -	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de contumácia, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS		
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	Art. 13º -
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;	
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;	
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbos do ativo;	
	d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral	
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.	
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS		
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	Art. 14º -

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 24 de 28



Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 25 de 28



- Parágrafo Sétimo** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.
- Parágrafo Oitavo** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.
- Art. 8º -** Compete ao Diretor-Presidente:
- a) presidir as reuniões da Diretoria;
 - b) gerir os negócios gerais da Sociedade;
 - c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
 - d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
 - e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
 - f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
 - g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
 - h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
 - i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- Art. 9º -** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.
- Art. 10º -** Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
- a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
 - b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
 - c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
- Art. 11º -** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 26 de 28



- Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
- Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
- Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
- Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
- Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
- Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
- Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
- Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.
- Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.
- Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 27 de 28



CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º -

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º -

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 34/41



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

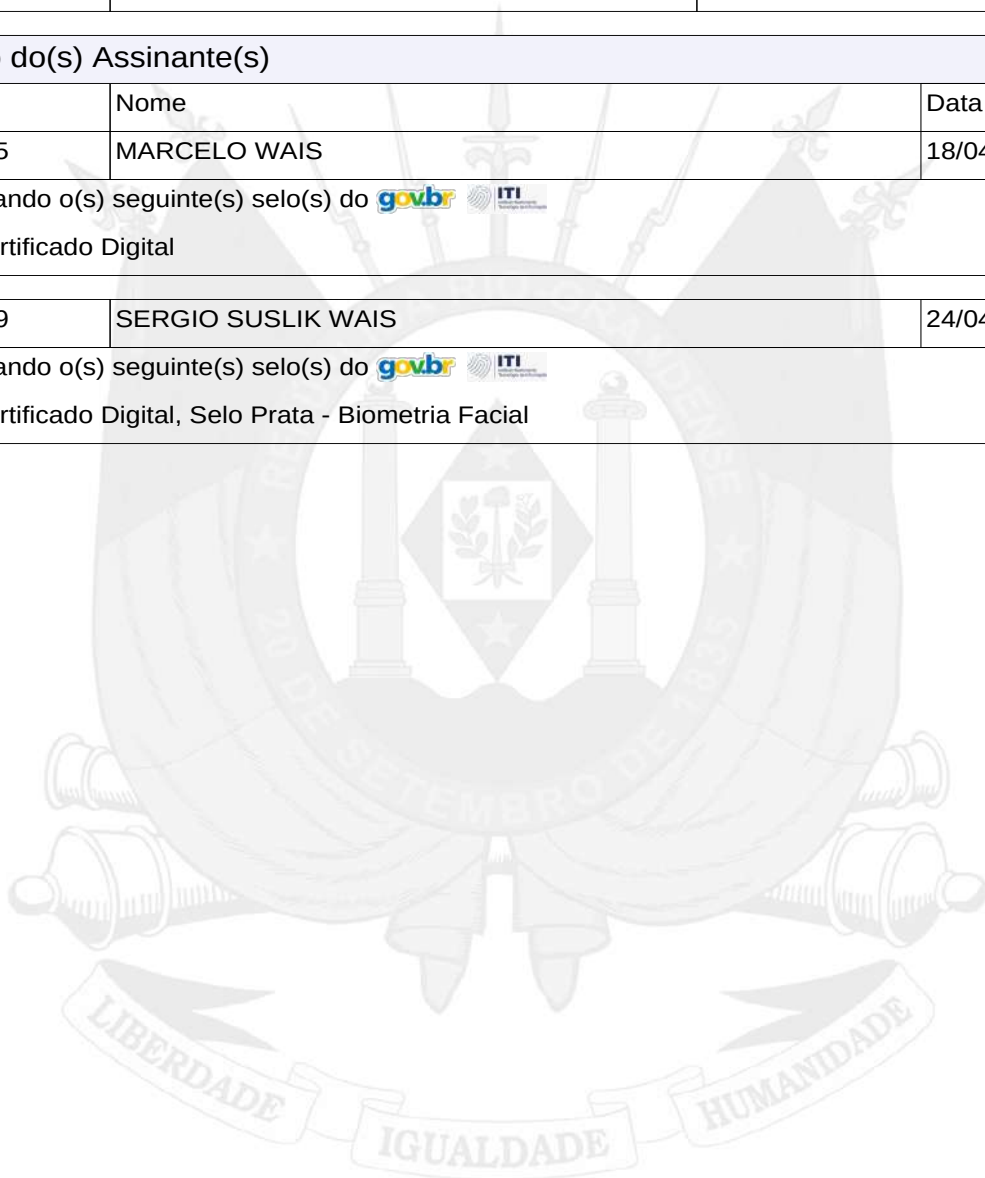
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria.

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, a pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 051520323080039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ECONOMIA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

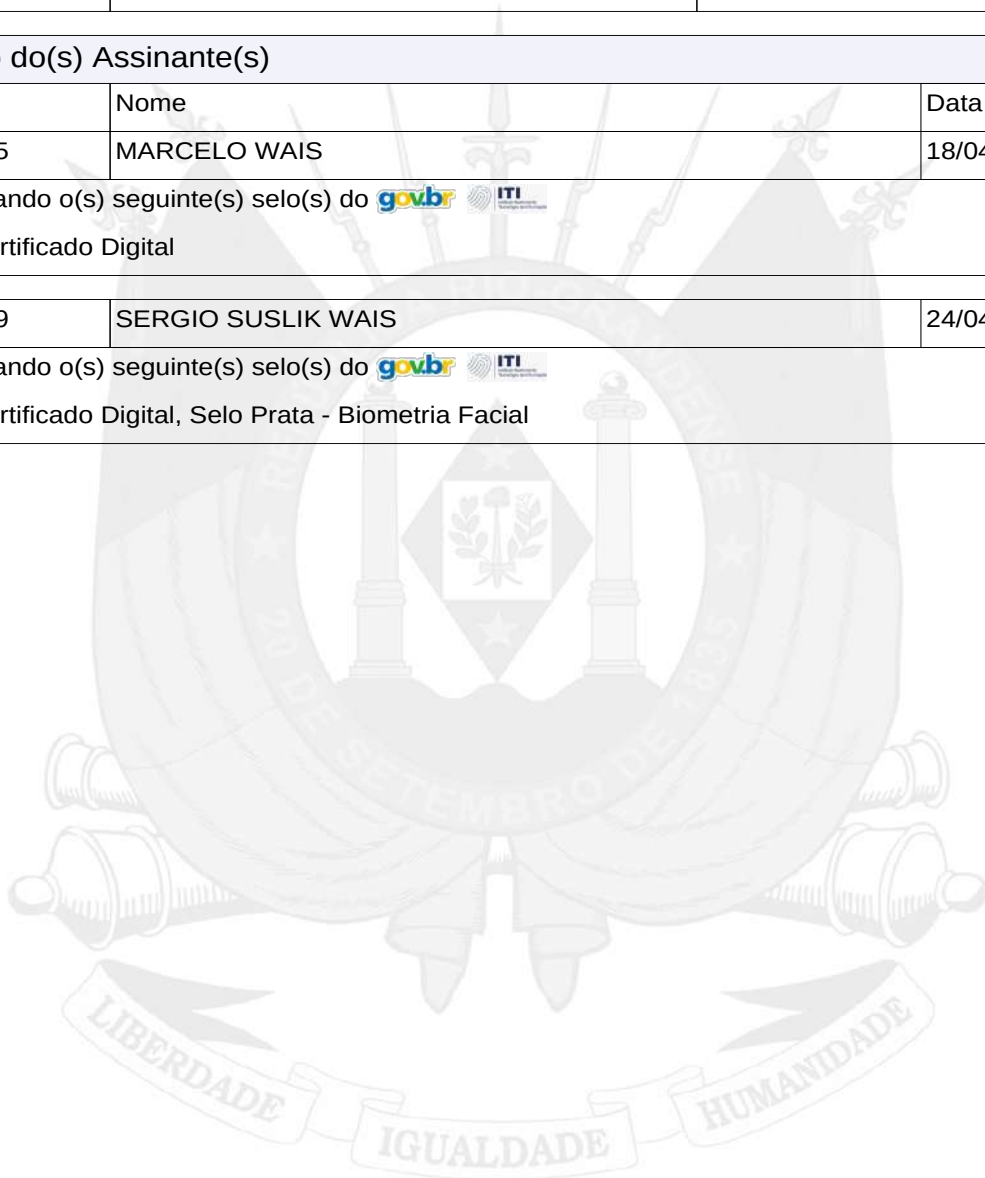
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **09/07/2025 13:22:24**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 09/07/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **10/07/2025 08:00:50**

Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**

Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO:000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014– Diária, pessoal civil.
 2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.
-

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 10/07/2025 08:00:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	10/07/2025 08:01:03
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 10/07/2025, às 08:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **10/07/2025 10:18:34**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/07/2025 10:18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	10/07/2025 10:18:48
Origem	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Destino(s):	CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)
Resumo:	Disponibilidade Financeira

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/07/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **10/07/2025 13:47:40**
Criador: **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo: **Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 10/07/2025 13:47:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **10/07/2025 13:47:41**



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Controladoria Interna

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento instaurado visando a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato PGJ/AL nº 15/2022, celebrado com a empresa MBM Seguradora S.A, cuja vigência é até 31/07/2025, conforme o segundo termo aditivo ao contrato. O objeto da avença é a prestação dos serviços de cobertura securitária para assegurar vidas, limitadas a 250 (duzentos e cinquenta), dos estagiários do programa de estágio deste Ministério Público. O valor atual do contrato é de R\$ 2.310,00 anual (dois mil e trezentos e dez reais), sendo o preço unitário por segurado de R\$ 0,77 (R\$ 192,50 mensal). Vale destacar que as cópias do contrato original e termos aditivos constam nos autos na forma de anexo (fl. 8, fl. 9 e fl. 10).
2. Inicialmente, pontue-se que a análise do pedido será realizada com base nas cláusulas do Contrato PGJ/AL nº 15/2022, na Lei nº 8.666/1993, legislação sob a qual o contrato foi firmado, e, no que couber, nas disposições da Instrução Normativa PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Destacamos que o pedido tem fundamento na cláusula décima primeira da avença.
3. A contratação do serviço em questão consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 desta instituição, devidamente publicado no Diário Oficial no dia 07/03/2025.
4. Para solicitações de prorrogações contratuais ou pedido de nova contratação, o Ato PGJ nº 05/2024, em seu art. 25, disciplina que a Coordenadoria de Contratos e Convênios deve, em até 4 (quatro) meses antes do fim do prazo de vigência do contrato, elaborar expediente ao gestor para fins de prorrogação ou realização de nova contratação. O dispositivo foi atendido, tendo o presente expediente sido remetido ao fiscal contratual em 25/03/2024, conforme fl. 26. Vale destacar a designação do fiscal do contrato e substituto à fl. 05.
5. Consta, à fl. 42, manifestação da empresa contratada quanto à aceitação da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, destacando que *“o valor do capital segurado para esta renovação é de morte acidental no valor de (R\$ 16.272,00), invalidez permanente total ou parcial por acidente (R\$ 16.272,00) e DMHO (R\$ 5.000,00)”*. Na oportunidade, a contratada solicitou o reajuste contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), apresentando um percentual de 3,7963%, passando, assim, o preço do objeto contratado de R\$ 0,77 para R\$ 0,80 por vida segurada.
6. À fl. 40, verifica-se uma avaliação do fiscal do contrato quanto à execução contratual, manifestando-se pela *“manutenção do interesse da Administração na realização do serviço, em razão de haver sido prestado de forma satisfatória e atendendo ao objeto contratual”*. Ademais, em relação a proposta de renovação contratual apresentada pela contratada, asseverou que *“restou comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, mesmo havendo um reajuste do valor baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, com percentual de 3,79%”*.

7. Em relação ao reajuste dos valores solicitado pela contratada, ressaltamos a cláusula décima terceira do Contrato PGJ/AL nº 15/2022, que dispõe que “*os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis*”. Dessa forma, recomendamos que a situação seja comunicada pelo fiscal do contrato e seu substituto à empresa contratada, adotando-se as providências necessárias após a resposta da empresa. Ou seja, juntada de nova proposta comercial no caso de aceitar a prorrogação da avença sem reajustar os valores ou, em caso de negativa da empresa, instauração com urgência de procedimento para celebração de nova contratação para o objeto.

8. Quanto à justificativa econômica para a prorrogação de contratos, que pode ser realizada por meio pesquisa de preços a fim de possibilitar a análise da permanência ou não de vantajosidade da proposta apresentada pela contratada (fl. 42), exigência legal e também da cláusula décima primeira, item 11.2, alínea “c”, a medida que foi atendida pelo Setor de Compras às fls. 48/67, sendo consolidada na Pesquisa de Preço n. 051/2025 (fls. 71/72). O resumo da pesquisa realizada consta no Orçamento nº 056/2025 às fl. 69. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras, deu-se em razão de se configurarem como “*empresas especializadas no mercado*”. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. O Setor de Compras comprovou o envio da cotação a potenciais fornecedores (fl. 50), bem como comprovou a publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (fl. 48). Vale destacar que o preço médio obtido pela pesquisa de preços foi de R\$ 1,38 por vida segura. Dessa forma, o Setor de Compras atestou que a “*empresa GENTE SEGURADORA mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado*”.

9. Comprova-se, às fls. 74, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa MBM Seguradora S.A, por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), realizada em 09/07/2025. Verifica-se, à fl. 20, com data de 19/03/2025, consulta da contratada junto ao Tribunal de Contas da União, e, à fl. 22, com data de 19/03/2025, consulta ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, para identificar eventuais proibição de contratar com o Poder Público. Entretanto, consta pendente o contrato social atualizado do fornecedor, documento importante para verificar se houve alterações nos responsáveis pela empresa ou seu objeto.

10. Por último, observamos as manifestações de disponibilidade orçamentária e financeira emitidas pelas Diretoria de Programação e Orçamento (fl. 149) e Diretoria de Contabilidade e Finanças (fl. 151), para atender ao pedido de prorrogação contratual.

11. Por todo o exposto, encaminhem-se os autos ao fiscal do contrato, para cumprimento das diligências elencadas nos itens 7 e 9 deste Despacho.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna/MPAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/07/2025 13:47:56**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 10/07/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **18/07/2025 09:52:38**

Criador: **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA
MALTA DE CAMPOS**

Resumo: **Contrato Social e do aditivo à apólice de seguro de
vidas**

Prezados,

**Diante do despacho da Controladoria Interna, remetemos o processo com
cópia do Contrato Social e do aditivo à apólice de seguro de vidas.**

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campos
Fiscal do Contrato nº 15/2022

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 18/07/2025 09:52:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Mensagem eletrônica**

Data de Criação: **18/07/2025 09:52:39**

Zimbra

estagio@mpal.mp.br

RES: RES: RES: Manifestação Renovação Apólice 55025 - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52. NÚMERO PROCESSO GED 20.08.1296.0000295/2025-21

De : Filial PB <filial.pb@mbmsegueros.com.br>

qui., 17 de jul. de 2025 12:25

Assunto : RES: RES: RES: Manifestação Renovação Apólice 55025 - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52. NÚMERO PROCESSO GED 20.08.1296.0000295/2025-21

📎 1 anexo

Para : Estágio MPAL - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>

Cc : Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmsegueros.com.br>, Filial PB <filial.pb@mbmsegueros.com.br>, Elenise Daudt Tenório de Souza <elenise.daudt@mpal.mp.br>, Elenise Daudt Tenório de Souza <elenise.daudt@mpal.mp.br>, Comissão Permanente de Licitações - UPE Garanhuns <garanhuns.licitacao@upe.br>, Contratos MPAL <contratos@mpal.mp.br>, Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>, Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>, vendas <vendas@jaraguasegueros.com>, Diogo Lessa dos Santos Melo <diogo.lessa@mpal.mp.br>, Filial PB filial.pb@mbmsegueros.com.br djaildo <djaildo@jaraguasegueros.com>, José Carlos Barreiros Barbosa Filho <jose.carlos@mpal.mp.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpal.mp.br>, Victor Hugo Lessa Pierre <victor.pierre@mpal.mp.br>

Prezados, Bom dia.

Encaminho em anexo Aditivo sem reajuste conforme solicitado, aguardamos retorno com documento para darmos continuidade na renovação da Apólice 55025.

Fico no aguardo e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Diana Vanin

COMERCIAL

T: 51 3216-2500

R: 2640

E: diana.vanin@mbmseguros.com.brS: www.mbmseguros.com.br**SGPO 0037024.**De: Filial PB <filial.pb@mbmseguros.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 16 de julho de 2025 13:02**Para:** "Estágio MPAL - Diretoria de Recursos Humanos" <estagio@mpal.mp.br>**Cc:** Filial PB <filial.pb@mbmseguros.com.br>; Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>; "Elenise Daudt Tenório de Souza" <elenise.daudt@mpal.mp.br>; "Elenise Daudt Tenório de Souza" <elenise.daudt@mpal.mp.br>; Comissão Permanente de Licitações - UPE Garanhuns <garanhuns.licitacao@upe.br>; Contratos MPAL <contratos@mpal.mp.br>; Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>; Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>; vendas <vendas@jaraguaseguros.com>; Diogo Lessa dos Santos Melo <diogo.lessa@mpal.mp.br>; Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo <djaildo@jaraguaseguros.com>; José Carlos Barreiros Barbosa Filho <jose.carlos@mpal.mp.br>; Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpal.mp.br>; Victor Hugo Lessa Pierre <victor.pierre@mpal.mp.br>**Assunto:** RES: RES: RES: Manifestação Renovação Apólice 55025 - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52. NÚMERO PROCESSO GED 20.08.1296.0000295/2025-21**Prioridade:** Alta

Prezados, Boa tarde.

Fico lisonjeada, muito obrigada.

Conforme solicitado segue documento, informo que em breve encaminharei a renovação da Apólice 55025, atualizada.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

**Diana Vanin**

COMERCIAL

T: 51 3216-2500

R: 2640

E: diana.vanin@mbmseguros.com.brS: www.mbmseguros.com.brDe: Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>**Enviada em:** quarta-feira, 16 de julho de 2025 12:08**Para:** Diana Vanin <diana.vanin@mbmseguros.com.br>; Filial PB"<filial.pb@mbmseguros.com.br>, "Rodrigo de Brito Rabelo"<rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>, "vendas" <vendas@jaraguaseguros.com>, "Diogo Lessa dos Santos Melo" <diogo.lessa@mpal.mp.br>, "Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo" <djaildo@jaraguaseguros.com>**Assunto:** Re: RES: RES: Manifestação Renovação Apólice 55025 - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52. NÚMERO PROCESSO GED 20.08.1296.0000295/2025-21

E-MAIL EXTERNO.

Prezados, bom dia.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para agradecer à servidora **Diana** por toda a atenção, educação e empenho que sempre demonstra em nosso atendimento.

Diana Vanin,

Solicitamos, gentilmente, o envio do **Contrato Social atualizado**.
Ficamos no aguardo da documentação necessária para a renovação.

Atenciosamente,
Diretoria de Recursos Humanos



Ministério Público do Estado de Alagoas

Procuradoria Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 1º andar

Maceió/AL - CEP: 57.025-400. Fone <https://wa.me/558221223543> (WhatsApp) / 2122-3543/3591

De: "diana vanin" <diana.vanin@mbmseguros.com.br>

Para: "Estágio MPAL - Diretoria de Recursos Humanos" <estagio@mpal.mp.br>

Cc: "Elenise Daudt Tenório de Souza" <elenise.daudt@mpal.mp.br>, "Elenise Daudt Tenório de Souza" <elenise.daudt@mpal.mp.br>, "José Carlos Barreiros Barbosa Filho" <jose.carlos@mpal.mp.br>, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@mpal.mp.br>, "Licitação MPAL" <licitacao@mpal.mp.br>, "Contratos MPAL" <contratos@mpal.mp.br>, "Diretoria Pessoal" <diretoria.pessoal@mpal.mp.br>, "Victor Hugo Lessa Pierre" <victor.pierre@mpal.mp.br>, "Filial PB" <filial.pb@mbmseguros.com.br>, "Rodrigo de Brito Rabelo" <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>, "vendas" <vendas@jaraguaseguros.com>, "Diogo Lessa dos Santos Melo" <diogo.lessa@mpal.mp.br>, "Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo" <djaildo@jaraguaseguros.com>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de julho de 2025 9:40:42

Assunto: RES: RES: Manifestação Renovação Apólice 55025 - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52. NÚMERO PROCESSO GED 20.08.1296.0000295/2025-21

Prezados, Bom dia.

Thalita,

Conforme falamos, segue retorno da análise:

“Uma vez que não houve registros de sinistro na apólice, podemos prosseguir com a renovação sem o reajuste previsto no contrato, a fim de não perdermos a negociação junto ao órgão”.

Estou solicitando em sistema o novo documento para renovação da Apólice 55025 sem reajuste. Em breve retorno.

Fico no aguardo e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Diana Vanin

COMERCIAL

T: 51 3216-2500

R: 2640

E: diana.vanin@mbmseguros.com.br

S: www.mbmseguros.com.br



SGPO 0037024.

De: Diana Vanin

Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2025 11:11

Para: Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos

<estagio@mpal.mp.br>

Cc: Elenise Daudt Tenório de Souza <elenise.daudt@mpal.mp.br>; Elenise Daudt Tenório de Souza <elenise.daudt@mpal.mp.br>; José Carlos Barreiros Barbosa Filho <jose.carlos@mpal.mp.br>; Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpal.mp.br>; Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>; Contratos MPAL <contratos@mpal.mp.br>; Diretoria Pessoal <diretoria.pessoal@mpal.mp.br>; Victor Hugo Lessa Pierre <victor.pierre@mpal.mp.br>; Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo <djaildo@jaraguaseguros.com>; Consultoria Jurídica PGJ <cons.juridicapgj@mpal.mp.br>; Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>; vendas <vendas@jaraguaseguros.com>; Diogo Lessa dos Santos Melo <diogo.lessa@mpal.mp.br>

Assunto: RES: RES: Manifestação Renovação Apólice 55025 - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52. NÚMERO PROCESSO GED 20.08.1296.0000295/2025-21

Prioridade: Alta

Prezados, Bom dia.

Thalita,

Acuso recebimento, informo que na data de ontem 15.07.2025 encaminhamos aos setores responsáveis, e hoje 15.07.2025 em contato direto com o responsável, informo que já estão analisando, em breve retornamos.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Diana Vanin

COMERCIAL

T: 51 3216-2500

R: 2640

E: diana.vanin@mbmseguros.com.br

S: www.mbmseguros.com.br



De: Gestão de Estágio do Ministério Público - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de julho de 2025 10:44

Para: Elenise Daudt Tenório de Souza <elenise.daudt@mpal.mp.br>; José Carlos Barreiros Barbosa Filho <jose.carlos@mpal.mp.br>; Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpal.mp.br>; Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>; Contratos MPAL <contratos@mpal.mp.br>; Diretoria Pessoal <diretoria.pessoal@mpal.mp.br>; Victor Hugo Lessa Pierre <victor.pierre@mpal.mp.br>; Diana Vanin <diana.vanin@mbmseguros.com.br>; Filial PB filial.pb@mbmseguros.com.br djaildo <djaildo@jaraguaseguros.com>; Consultoria Jurídica PGJ <cons.juridicapgj@mpal.mp.br>; Rodrigo de Brito Rabelo <rodrigo.rabelo@mbmseguros.com.br>; vendas <vendas@jaraguaseguros.com>; Estágio MPAL - Diretoria de Recursos Humanos <estagio@mpal.mp.br>; Diogo Lessa dos Santos Melo <diogo.lessa@mpal.mp.br>

Assunto: Fwd: RES: Manifestação Renovação Apólice 55025 - CONTRATO N° 15/2022 - Renovação - APÓLICE 55025 - PROC. GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AL - CNPJ: 12.472.734/0001-52. NÚMERO PROCESSO GED 20.08.1296.0000295/2025-21

E-MAIL EXTERNO.

Prezados, bom dia.

Solicitamos, gentilmente, a esta conceituada empresa que analise nosso contrato, sob o número de apólice 55025, para que possamos proceder com a renovação do seguro dos estagiários do MPAL, abrangendo um total de 250 vidas, ao custo de R\$ 0,77 por vida.

Destacamos que não houve sinistros registrados e que mantemos, ao longo desses anos de parceria, um excelente relacionamento e equilíbrio financeiro.

Em anexo, encaminhamos a proposta da MBM e uma segunda proposta recebida de outra corretora para sua análise.

Solicitamos prioridade no atendimento desta solicitação, tendo em vista que o contrato vigente vence em 31/07/2025.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Informamos que estamos copiando este e-mail para alguns setores envolvidos, para que tomem ciência.

Atenciosamente,
Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campo
Fiscal do Contrato nº 15/2022



Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 1º andar

Maceió/AL - CEP: 57.025-400. Fone <https://wa.me/558221223543> (WhatsApp) / 2122-3543/3591



Aditivo_55025 (1).pdf

51 KB



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Aditivo**

Data de Criação: **18/07/2025 09:52:39**

ADITIVO À APÓLICE DE SEGURO DE PESSOAS

Processo SUSEP nº -

Rua dos Andradas, 780
Centro - Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Fone: (51) 3216 2500
Fone: 0800 541 2555
<http://www.mbmseguros.com.br/>

Estipulante: PROC. GERAL DE JUST.DO ESTADO DE AL

Proposta	Apólice Nº	Sub Nº	Nº da Carta
0982/2022	12.0982.055025	1	55025-17/07/2025

Prezados, A MBM Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob nº 87.883.807/0001-06, vem através desta, se manifestar positivamente quanto à prorrogação da vigência da Apólice por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 31/07/2025. Diante do histórico desinistralidade e pagamentos até o momento, não apresentamos nenhuma objeção à renovação. Por solicitação do Órgão, não será aplicados reajustes nos capitais e prêmios. Demais condições permanecem inalteradas.

Cordialmente,



Gabriela Claussen Bandeira
Diretora Operacional

Porto Alegre, 17/07/2025

MBM Seguradora S.A. CNPJ: 87.883.807/0001-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Contrato social**

Data de Criação: **18/07/2025 09:52:39**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032922		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

Nº FCN/REMP



RSE2200736787

PORTO ALEGRE

Local

14 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

□

□

□

□

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

□

□

□

□

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 02/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de junho de 2022, às 14h00min, no prédio matriz da Companhia: Rua dos Andradas, nº 772, em Porto Alegre/RS.

PRESENCAS (100%): MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva; Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco.

QUÓRUM: Foi informado ao plenário que, em estrita obediência ao disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 9º do Estatuto Social da MBM Seguradora S.A, foi instalada a presente Assembleia-Geral Extraordinária, em primeira convocação, **haja vista que os acionistas presentes representam 100% do Capital Social**, sendo o ato assemblear regular, em conformidade ao disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Secretário: Jair Beltrami.

PAUTA ÚNICA: Alteração do Estatuto Social, em atenção às exigências promovidas pela Resolução CNSP nº 416/2021.

DELIBERAÇÃO: O Presidente da Assembleia-Geral colocou em apreciação a Ordem do Dia, expondo da necessidade de alteração do Estatuto Social da Cia., a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP nº 416/2021, notadamente ao disposto no art. 9º, §5º, dispondo expressamente quanto às atribuições do Diretor responsável pelos controles internos, assim o fazendo no art. 23, VII, do Estatuto Social, com a seguinte redação: “Art. 23 - *Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente: (...), VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos: a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco; b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades; c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.*”. Desta forma, o Presidente da Assembleia-Geral colocou em deliberação do plenário o aprimoramento da norma estatutária imposta pela Autarquia, sendo esta aprovada por unanimidade dos acionistas.

ENCERRAMENTO: O Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária procedeu a nova chamada dos acionistas presentes ao ato societário e constatou as seguintes presenças: MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva;

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

1





Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, o que representa a totalidade de 100% dos acionistas da Cia. e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da presente Assembleia-Geral Extraordinária, às 14h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami
Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur De Oliveira Costa,
Presidente da Assembleia-Geral

Atestamos ser a presente, cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

João Luis Macedo Abbott,
Diretor Financeiro e
de Relações com a SUSEP

Paulo Fernando Hendges,
Diretor-Presidente

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PN22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR NA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 10169315411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, APTO 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



18/10/2022 10:10

SEI/SUSEP - 1476960 - PORTARIA



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 13/10/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476960** e o código CRC **1B3A2C92**.

Referência: Processo nº 15414.616179/2022-41

SEI nº 1476960

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOgUQFzIRouBJ5VnVL5b7-UrE5TsiomjVdQeiby1IC-xipGDtH8Skyp2Wx5Na6W_ufPeeXhx5mM_rcM... 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616332/2022-30, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.620744/2022-74, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022:

- I - extinção do conselho de administração;
- II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41, resolve:

Art.1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.617705/2022-90, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., CNPJ nº 29.959.459/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616325/2022-38, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625202/2022-98, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de LIBERTY SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625215/2022-67, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620740/2022-96, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de SAVIA REINSURANCE COMPANY, sociedade constituída e existente segundo as leis da Eslovênia, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep/Dir1 nº 10, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620923/2022-10, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de AXA FRANCE VIE, sociedade constituída e existente segundo as leis da França, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep nº 3.183, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e do Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.005983/2022-81, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 28.081.405/0001-10 e Inscrição SUFRAMA: 21.0172.78-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA), código SUFRAMA 1664, e CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS), código SUFRAMA 0739, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos aos quais se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

- I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT, nº 245, de 20 de dezembro de 2006;
- II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
- III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e
- IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 242, de 6 de junho de 2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso de graduação em Saúde Coletiva, conforme consta do Processo nº 23001.000195/2016-59.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56, 63 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.014358/2021-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 67/2022/CGSO-TECNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar a fase sancionadora em face da Faculdade Ademar Rosado - FAR (cód. e-MEC nº 1401), mantida pela Profissionalizar - Sociedade Piauiense de Educação Básica e Profissional Ltda. (cód. e-MEC nº 18071), inscrita no CNPJ sob o nº 06.874.427/0001-41.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face da FAR:

- I. suspensão de ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação ofertados;

- II. sobrestamento de processos regulatórios que a IES ou as demais mantidas da mesma mantenedora tenham protocolado;
- III. impedimento de protocolização de novos processos regulatórios pela IES ou pelas demais mantidas da mesma mantenedora;
- IV. suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil (Fies);
- V. suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (ProUni);
- VI. suspensão ou restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino superior;

- VII. inclusão, nos presentes autos, de todos os convênios que a IES tenha mantido nos últimos 5 (cinco) anos ou mantém com entidades não credenciadas para a oferta de cursos de graduação; e
- VIII. publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional da IES na internet, de mensagem dirigida à comunidade acadêmica, que informe que a IES, em obediência à legislação da educação superior, não oferta cursos superiores de graduação fora de sua sede.

Art. 3º Notificar a FAR acerca desta decisão e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Identificar a FAR acerca da possibilidade de interpor recurso em face desta decisão, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação desta Portaria, junto ao Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC.

Art. 5º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da referida decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022101400089



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PN22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL MBM SEGURADORA S.A
CNPJ 87.883.807/0001-06 – NIRE 43300032922

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto social e prazo de duração

Art. 1º- A "MBM Seguradora S.A.", sucessora da MBM Previdência S.A., é uma sociedade seguradora, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes.

Art. 2º- A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria poderá a sociedade abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do país, respeitadas as prescrições legais, destacando uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

Art. 3º- A sociedade tem por objetivos a exploração do Seguro de Pessoas e Previdência Complementar Aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º- O Capital Social é de R\$ 13.218.000,00 (treze milhões, duzentos e dezoito mil reais) representado por 1.321 Ações Ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos) cada uma.

§1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

§2º - A ação é individual em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§3º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III

Da Assembleia-Geral

Art. 6º- A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos três meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Art. 7º- A Assembleia-Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, que a presidirá e convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º- O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral por seus representantes legais, ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

Art. 9º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10º- A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 11 - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de até 3 (três) anos, admitida a reeleição, dispensados os administradores da prestação de garantia da gestão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembleia-Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Seção I – Do Conselho de Administração

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 23 (vinte e três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia-Geral, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, em qualquer época, sempre por convocação de seu Presidente, ou substituto eventual, a quem caberá a instalação e direção dos trabalhos, podendo ser presencial ou remota por videoconferência.

§1º - O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

§2º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelo Presidente e Secretário da mesma.

§3º - As reuniões remotas do Conselho de Administração serão reguladas através de norma deliberada e aprovada pelo plenário.

Art. 13 - O Conselho de Administração será dirigido por uma Mesa Diretora - Presidente e Vice-Presidente - eleita pelos seus pares no próprio órgão, por ocasião de sua instalação, na primeira reunião dos conselheiros empossados.

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora será de até 03 (três anos) admitida a reeleição.

§ 2º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração, fará jus durante o seu mandato, a uma gratificação de representação mensal. O valor da gratificação e demais condições serão deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração.

§ 3º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração não fará jus ao jeton por ser remunerada de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 14 - O Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus pares para Secretário do órgão e seu substituto eventual.

Art. 15 - Em caso de vaga no Conselho de Administração, os seus membros poderão designar, dentre os acionistas, o Conselheiro substituto "*ad-referendum*" da Assembleia-Geral, o qual complementará o mandato do substituído.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

- a) fixar a política e a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- c) nomear e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observando o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;
- e) propor alteração do capital social;
- f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) aprovar a distribuição de dividendos;
- h) escolher e destituir auditores independentes;

- i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas, depois de aprovada pela SUSEP, a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças de valores excedentes a 10% (dez por Cento) do capital social da entidade;
- j) autorizar a criação, transferência e extinção de dependências ou departamentos da sociedade, bem como a participação da sociedade em outras sociedades;
- k) aprovar o regulamento dos Planos de Seguro de Pessoas e de Benefícios de Previdência Complementar, para apreciação e homologação pela SUSEP, e;
- l) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Seção II – Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria será composta por membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor de Operações Financeiras, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Operacional.

§1º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargo de Diretor.

§2º - Aos membros da Diretoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades ou assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que, a juízo do Conselho de Administração, conflitem com os interesses da sociedade.

§3º - A gestão da empresa poderá ser presencial ou remota por videoconferência.

§4º - O sistema de gestão remota será regulado por norma deliberada e aprovada pela Diretoria.

§5º - Exceto o cargo de Presidente, que não acumulará as funções de caráter executivo ou operacional e funções de caráter de fiscalização ou controle, previstas pela SUSEP, os demais cargos da Diretoria poderão ser exercidos de forma cumulativa. A forma e normatização das acumulações serão reguladas por ato deliberado e aprovado em reunião de Diretoria.

§ 6º - No caso de acumulação de funções da Diretoria, a remuneração corresponderá apenas, a uma delas.

Art. 18 - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Operacional.

Parágrafo Único – Os demais membros da Diretoria Executiva substituirão uns aos outros nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

Art. 19 - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual complementarará o mandato do substituído.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o Diretor-Presidente, ou aquele que o substituir, terá o voto de qualidade.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- b) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira;
- c) admitir e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;
- d) elaborar e acompanhar o orçamento da sociedade;
- e) deliberar sobre a instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da sociedade;
- f) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade e proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia-Geral, depois de apreciados pelo Conselho de Administração;
- g) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipotecas ou outras garantias reais; adquirir, onerar e alienar bens imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração quando se tratar de operações cujos valores ultrapassem a 10% (dez por cento) do capital social;
- h) realizar estudos e acompanhamentos sobre o desempenho das carteiras da empresa, e com base neles, adotar procedimentos preventivos com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial/financeiro das carteiras, podendo inclusive, realizar a transferência total ou parcial daquelas carteiras que possam afetar o desempenho da empresa e/ou decisão estratégica comercial.

Art. 22 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
- c) singularmente, por um Diretor, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nos atos que importem em endosso de cheque, letras de câmbio ou notas promissórias, de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, de

representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§1º- Nas hipóteses de assinaturas conjuntas de dois Diretores, uma será necessariamente do Diretor-Presidente ou de quem o substitua, quando o ato importar em:

- a) alienação, aquisição e gravames de bens imóveis;
- b) prestação de garantia em favor de terceiros no interesse da sociedade;
- c) obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas, quando o valor envolvido for superior a 10% (dez por cento) do capital social.

§2º- Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor-Presidente ou quem o substitua.

§3º- Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão o prazo de vigência até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar do respectivo instrumento.

Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

I - Ao Diretor-Presidente:

- a) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
- b) a direção geral da sociedade;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate;
- d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas;
- e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, respeitadas as normas legais em vigor;
- f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;
- g) exercer a gestão da Assessoria de Tecnologia de Informação.

II – Ao Diretor Administrativo:

- a) planejar e organizar as atividades internas da empresa;
- b) superintender o recrutamento, a seleção, admissão, o treinamento e o desligamento de pessoal;
- c) exercer o controle administrativo da empresa, especialmente os setores de pessoal e patrimonial, e;
- d) propor programa de capacitação profissional para os colaboradores da empresa.

III – Ao Diretor de Assistência Financeira:

- a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de assistências financeiras e/ou outras operações financeiras de interesse da empresa;
- b) fixar políticas de sua Diretoria de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- c) manter relacionamento com entidades financeiras; dar suporte à Diretoria Comercial, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;
- d) realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com as Diretorias envolvidas.

IV - Ao Diretor Comercial:

- a) elaborar o planejamento de vendas da Companhia de acordo com o Planejamento Estratégico;
- b) demandar a elaboração de novos produtos de seguros;
- c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção de novos parceiros comerciais, novas estipulações de seguros de vida e outros produtos;
- d) elaborar o planejamento das atividades de Marketing Institucional e Comercial;
- e) supervisionar as atividades administrativas e a área de negócios das filiais e representações.

V - Ao Diretor Financeiro:

- a) exercer as funções de responsável financeiro;
- b) supervisionar as atividades econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- c) dirigir os demais serviços financeiros, especialmente os relacionados aos setores de contabilidade e de acionistas, submetendo-as à deliberação da Diretoria;
- d) estabelecer formas de controle para a gestão dos canais de consignação e outros meios de arrecadação;
- e) executar medidas administrativas para prevenir a inadimplência, e;
- f) supervisionar as atividades de arrecadação de prêmios e demais receitas.

VI - Ao Diretor Operacional:

- a) supervisionar as atividades de subscrição, de regulação de sinistros, de comissionamento e demais pagamentos relacionados;
- b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

c) supervisionar cálculos relativos a precificação de produtos, pedidos de cotação, bem como a elaboração de contratos de seguros e serviços.

VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos:

- a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco;
- b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades;
- c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 24 - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia-Geral a pedido dos Acionistas, na conformidade legal.

Art. 25 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia-Geral que o eleger.

§1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações

Art. 26 - O exercício social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27 - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

§1º- Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§2º- Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de deliberação em contrário, da Assembleia-Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

§3º- Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência provável em período futuro a Assembleia-Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim constituir a reserva de que trata o artigo da mesma lei.

§4º- Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia-Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo segundo "c", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

§5º- No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo ("c", do parágrafo segundo), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

§6º- A Assembleia-Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital.

§7º- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação da Sociedade

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

Da Disposição Final

Art. 29 - O Presente Estatuto Social passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais.

(Estatuto Social aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária de 21 de junho de 2022 – Ata nº 02/2022).

Porto Alegre, RS, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami

Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente da Assembleia-Geral

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/377.401-4 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8607269, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 18:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MBM SEGURADORA S/A
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA nº 02/2025

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de março de 2025, às 12h, na sede da empresa: Rua dos Andradas, 772/780, 8º andar, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-004.

PRESENCAS: Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco. Constando 100% dos membros.

MESA DIRETORA: **Presidente:** Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião.

PAUTA:

- 1. Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028;**
- 2. Posse dos Diretores eleitos.**

EXPEDIENTE E DECISÕES:

I – Análise da Pauta: O Presidente do Conselho de Administração passou à análise e discussão da pauta do dia. **1- Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028:** O Presidente do Conselho de Administração, após exposição dos motivos, indicou ao plenário os nomes dos profissionais abaixo arrolados, para ocuparem os cargos da Diretoria Executiva da Cia., para o exercício do mandato de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2028. Neste sentido:

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	TONI ROBILAR PACHECO	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750-15, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, nº 310 – bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-630.
DIRETOR EXECUTIVO	FABIANO AFFELDT ROCKE	brasileiro, solteiro, RG nº 1087214589 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 838.527.270-49, residente e domiciliado na Rua Profa. Cecília Corseuil, nº 251, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-570.

DIRETORA EXECUTIVA	GABRIELA CLAUSSEN BANDEIRA	brasileira, solteira, RG nº 1094547187 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.557.580-23, residente e domiciliado na Rua General Portinho, nº 332, Apto. 206, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-360.
-----------------------	-------------------------------	--

Desta forma, posto em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade do plenário. **2. Posse de Diretores eleitos:** Assim, de acordo com o art. 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021, o Presidente do Conselho de Administração empossa os Diretores Executivos ora designados, os quais, em ato posterior, assinaram os respectivos Termos de Posse, que seguem em anexo à presente Ata. Em decorrência da designação e posse da Diretoria Executiva, assim como da reestruturação deste órgão de administração da Cia., em consonância com o disposto no artigo 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e art. 54, §3º, da Circular SUSEP nº 700/2024, foram ratificadas e atribuídas aos respectivos Diretores as seguintes funções:

1.2.1 FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 54, §1º, da Circular SUSEP 700/2024): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.2. Diretor responsável técnico (art. 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro (art. 54, §2º, da Circular SUSEP nº 700/2024): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.4. Diretor responsável pela contabilidade (art. 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.5. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros - SRO (art. 13, da Resolução CNSP nº 383/2020): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.6. Diretor responsável pelas práticas de conduta da empresa (art. 12, da Circular SUSEP nº 382/2020): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo.

1.2.2. FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, art. 12, da Circular SUSEP nº 612/2020), que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.2. Diretor responsável pelos Controles Internos (art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor Presidente.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou as seguintes presenças: Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves;

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 12h50min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA
COSTA:36990078049

Assinado de forma digital por
PAULO BENHUR DE OLIVEIRA
COSTA:36990078049
Dados: 2025.04.11 13:03:00
-03'00'

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

JAIR
BELTRAMI:3
2523475049

Assinado de forma
digital por JAIR
BELTRAMI:32523475049
Dados: 2025.04.11
13:02:05 -03'00'

Jair Beltrami,
Vice-Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/07/2025 09:52:54**

Origem **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS**, em 18/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **18/07/2025 12:02:33**
Criador: **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo: **Análise da Controladoria Interna**

Anteriormente, às fls. 155/156, esta Controladoria Interna havia solicitado o cumprimento de algumas diligências, tendo o setor requisitante atuado junto à contratada (fls. 160/165), que concordou com a prorrogação sem a aplicação de reajuste, de acordo com previsão contratual, o que resultou na apresentação de uma nova proposta à fl. 167.

Também foi cumprida a diligência referente à juntada do contrato social atualizado da empresa (fls. 179/188), bem como do documento apontando a nova diretoria em exercício (fls. 196/198).

Pelo exposto, agora, o processo encontra-se regular, podendo prosseguir à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 18/07/2025 12:02:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	18/07/2025 12:02:47
Origem	CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)
Destino(s):	CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 18/07/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **18/07/2025 12:34:20**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 15/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas. Aditamento contratual de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 18/07/2025 12:34:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **18/07/2025 12:34:20**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Número do Expediente: 20.08.1296.0000295/2025-21

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios

Assunto: Aditamento Contratual

Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 15/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas. Aditamento contratual de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Evoluíram-se os presentes autos, para análise e parecer desta Consultoria Jurídica, de solicitação de formalização de termo aditivo, com vista à prorrogação da vigência do contrato nº 15/2022, pelo prazo de doze (12) meses, que tempo como objeto a prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas.
2. Em esmerada análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: pedido contendo a justificativa do aditivo contratual pretendido; termo de referência/ projeto básico; termo do contrato nº 15/2022; extrato da súmula de publicação do contrato PGJ nº 15/2022, publicada no DOE/AL; termo de informação de dotação orçamentária (Lei 8.666/93, art. 14); documentos de habilitação jurídica e fiscal e quitação de encargos trabalhistas da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.
3. Em despacho, a Controladoria Interna desta PGJ, remeteu os autos ao gestor do contrato,

para cumprimento de diligência elencada no item 7 e 9 do seu parecer, referente a negociação para não haver reajuste e juntada do contrato social da empresa.

4. Sendo assim, cumprida a diligência solicitada, a Controladoria Interna manifestou-se pela regularidade do procedimento remetendo os autos a este Consultoria Jurídica para análise e parecer.

5. Outrossim, em que pese ter sido enviada proposta comercial com reajuste dos preços contratados pela contratada, houve êxito em tal pleito nos termos das providências realizadas pela gestora do contrato.

6. Em suma, é o relatório.

7. Preliminarmente insta destacar que foi promulgada a Lei nº 14.133/2021, que passa a estabelecer novas regras de licitações e contratos, com vigência imediata a partir do dia 1 de abril de 2021.

8. Contudo, foi previsto no art. 191, a possibilidade da administração, pelo prazo de 2 anos, aplicar a legislação anterior nos seguintes termos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.(grifo nosso).

9. Assim sendo, como o procedimento de contratação foi formalizado pela legislação anterior, esta Consultoria Jurídica analisará a contratação do objeto pela aplicação da Lei n. 8.666/93, bem como da Instrução Normativa PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

10. Outrossim, a contratação dos serviços estão previstos no Plano de Contratações Anual

(PCA) para o exercício de 2025 desta instituição, devidamente publicado no Diário Oficial no dia 07/03/2025.

11. Há de se consignar precipuamente, que os contratos da Administração Pública, em regra, devem ter sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ante o primado do princípio da anualidade orçamentária, traduzido na exegese sistemática do art. 165, § 5º, c/c art. 167, incisos I e II, ambos da CF/88, *in verbis*:

Art. 165. [...].

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
[...].

12. Em mesmo alarim, a Lei Complementar 101/2000 – que defluiu acerca das normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governos, fixa a regra de absorvência a tal princípio da anualidade orçamentária, quando em seu § 5º do art. 5º, assim denota:

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

13. Em se tratando de contratos realizados pela Administração Pública, a Lei nº 8.666/93, fixa expressamente e em regra, a vinculação da vigência contratual ao orçamento anual, quando preconiza no *caput* de seu art. 57, *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita**

a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...].

14. Não obstante, é crível consignar que, excepcionalmente, há a possibilidade legal da vigência contratual não restar frenada ao orçamento anual. Isso pois, dentre tais hipóteses de excepcionalidade à regra de vinculação ao orçamento anual, a Lei de Licitações, nos incisos I e II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, enseja a possibilidade jurídica de contratação de serviços de natureza contínua, *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-a prestação de serviços s serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração e desde que tenha sido previsto no ato convocatório.

(...)

§ 2º Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (*destaque posto*)

15. Dispõe o contrato na décima primeira, *in verbis*:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2022 até 31/07/2023.

11.2. O Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos

abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços foram prestados regularmente;
- b) o MP/AL ainda tenha interesse na realização do serviço;
- c) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) o valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova contratação;
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

16. É certo que o objeto da contratação cujo aditamento se pretende, não constitui a atividade principal aos fins institucionais deste ente Ministerial. Inobstante, como serviço acessório, sua manutenção se faz de tão imperiosa importância ao cumprimento de obrigação vaticinada na Lei nº 11.788/2008, quando da contratação de estagiários, pois viabiliza os riscos relativos a atividades específicas de estágio; e, portanto, não pode, igualmente, sofrer solução de continuidade.

17. O Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, através da Decisão Normativa 03 de outubro 1999, já discorreu acerca da contratação de serviços contínuos, como hipótese de excepcionalidade à regra de vinculação ao orçamento anual, quando declinou em proeminentes termos:

Serviços contínuos: são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

IN nº 18 de 22.12.97 – MARE -
[<http://www.jacoby.pro.br/votos/arquivo21.html>]

18. Quanto à dilação de prazo, tem-se em tese sua possibilidade *in casu*, visto como não só por previsão legal, dado a natureza contínua do objeto da contratação, mais ainda tomando em consideração que o limite legal de prorrogação contratual, em caso de serviços contínuos, não fora atingido, conforme previsão do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

19. Doutra banda, à luz do consubstanciado no aludido dispositivo contratual, constata-se que os requisitos necessários à concessão do objeto, foram implementados, *ib est*, há interesse *intra partis* à manutenção do negócio firmado; os serviços estão sendo realizados de forma regular; bem como, o valor a ser contratado, releva-se vantajoso à Administração Pública, pois inferior ao valor global

médio de mercado, conforme Orçamento n. 056/2025 e Pesquisa de Preço n. 051/2025 (fls. 71/72).

20. Ademais, foram juntadas as certidões de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), realizada em 09/07/2025, bem como consulta da contratada junto ao Tribunal de Contas da União, e, consulta ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, para identificar eventuais proibição de contratar com o Poder Público.

21. O contrato social foi anexado demonstrando os responsáveis legais da contratada.

22. No demais, em atenção ao vaticinado no art. 14 da Lei 8.666/93 e na LC 101/2000, constata-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa do objeto almejado, consoante informado pelas Diretorias de Programação e Orçamento (fl. 149) e Contabilidade e Finanças (fl. 151), assim como o prazo de 4 meses anteriores ao fim da vigência do contrato fora devidamente respeitado.

23. *Ad hunc modo*, em razão do exposto, **considerando** a previsão legal acerca do aditamento de prazo de contratos formalizados pela Administração Pública; **considerando** que o pedido tem por fito a garantia de continuidade de serviço acessório, essencial, e necessário ao cumprimento das disposições consubstanciadas na Lei nº 11.788/2008, quando da efetivação de contratação de estagiários no âmbito deste Ente Ministerial; **considerando** que a natureza contínua do objeto do contrato nº 15/2022, excepciona a regra da vinculação ao primado da anualidade orçamentária, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93; **considerando** que até o momento, o contrato nº 15/2022 não alcançou o limite máximo de contratação, permitido para serviços contínuos, nos termos da Lei 8.666/93; **esta Consultoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido, sugerindo, oportunamente, se for o caso, a remessa dos autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para as medidas que o caso requer.**

Sem mais, é o parecer.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 18 de julho de 2025.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/07/2025 12:34:32**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 18/07/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **18/07/2025 13:00:49**
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 15/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas, limitada a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas. Aditamento contratual de prazo. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer."

Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/07/2025 13:00:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/07/2025 13:02:17**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 18/07/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **21/07/2025 09:22:54**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1405 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 21 de julho de 2025.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/07/2025 09:22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	21/07/2025 09:24:38
Origem	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Resumo:	certificado de publicação

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 21/07/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	21/07/2025 10:07:40
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 21/07/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Termo Aditivo (920384)

Data do Movimento: **21/07/2025 10:21:49**
Criador: **GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo: **Termo aditivo**

3º Termo aditivo de prorrogação do Contrato nº 15/2022 - MBM Seguradora S.A.

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 21/07/2025 10:21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **3º Termo aditivo de prorrogação**

Data de Criação: **21/07/2025 10:21:49**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA
ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO
PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 341.***.424-**, e de outro lado a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, portador do RG nº 1029***631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 437.***.750-**, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 15/2022, de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com Incidência no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e processo GED: 20.08.1296.0000295/2025-21, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R\$ 0,77	R\$ 192,50	R\$ 2.310,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal – MBM Seguradora S. A.

TESTEMUNHAS:

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	21/07/2025 10:22:01
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Destino(s):	CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 21/07/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **21/07/2025 10:40:22**
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

À Coordenadoria de Contratos e Convênios,

1. Trata-se de pedido e providências oriundo da Coordenadoria de Contratos e Convênios para a análise jurídica da minuta do terceiro termo aditivo que tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21.

2. O valor total do contrato fica mantido em R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), conforme cláusula segunda do presente termo de contrato.

3. Perscrutando os autos do processo e a minuta do termo aditivo do Contrato, nº 15/2022, entendo que foram cumpridos os requisitos legais, com espeque nos arts. 54 e, mormente, 55, da Lei nº 8.666/93, e conforme a minuta padrão do edital, que assim dispõe:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. Posto isto, entendo pela aprovação da minuta do termo aditivo ao contrato, em face da adoção do modelo e das normas do Ministério Público do Estado, diante a apresentação da regularidade jurídica fiscal e trabalhista da empresa, sugerindo que os autos sejam encaminhados aos setores competentes para as providências cabíveis.

Maceió, 21 de julho de 2025.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 21/07/2025 10:40:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	21/07/2025 10:40:35
Origem	CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 21/07/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **21/07/2025 11:15:29**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(GINA ALENCAR MEDEIROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **empenhar despesa**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 21/07/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	21/07/2025 11:45:47
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	EMPENHAR DESPESA

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 21/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Estimativo (920328)

Data do Movimento: **23/07/2025 10:13:59**
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Estimativo (920328)**

2025NE00820

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 23/07/2025 10:13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2025NE00820**

Data de Criação: **23/07/2025 10:14:00**



Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE00820	22/07/25
Credor	87883807000106 - MBM SEGURADORA S A	
Valor	1.000,00 (Hum mil reais)	

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000763 - MANUTENCAO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	22001323 - CONTRATO Nº 15/2022 - seguro estagiários

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	20.08.1296.0000295 /2025-21	UF	Alagoas	Município	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69 - SEGUROS EM GERAL		1.000,00

Cronograma

Julho	1.000,00		
-------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
18.433,00	Pré-Empenhado	0,00	1.000,00	17.433,00
	Bloqueado	0,00		

Observação

3 termo aditivo ao CONTRATO Nº 15/2022 -seguro estagiário - á vigência de 12 meses, contado de 01/08/2025até 31/07/2026. 20.08.1296.0000295/2025-21

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
3 termo aditivo ao CONTRATO Nº 15/2022 - seguro estagiários	1	serv	1.000,00	1.000,00
Descrição 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 que tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R\$ 2.310,00, sendo quantidade estimado de 250 estagiários com valor unitário de R\$ 0,77 e Valor Mensal Estimado de R\$ 192,50.				

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=e9c1355f0caf41e798e13f3d7d62522d>

Assinaturas

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2025NE00820	22/07/25
Credor	87883807000106 - MBM SEGURADORA S A	
Valor	1.000,00 (Hum mil reais)	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	23/07/2025 10:14:08
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Destino(s):	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Resumo:	A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 23/07/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **23/07/2025 10:47:42**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**

Resumo: **juntar termo aditivo ao contrato e publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 23/07/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	24/07/2025 09:27:57
Origem	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)
Destino(s):	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)
Resumo:	Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 24/07/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Termo Aditivo (920384)

Data do Movimento: **25/07/2025 09:07:01**
Criador: **GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo: **Termo aditivo**

Termo aditivo de prorrogação do Contrato nº 15/2022 - MBM Seguradora S.A.

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 25/07/2025 09:07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo aditivo de prorrogação do Contrato nº 15/2022**

Data de Criação: **25/07/2025 09:07:01**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA
ASSEGURAR VIDAS A ESTAGIÁRIOS DO
PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 341.***.424-**, e de outro lado a pessoa jurídica MBM SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, CEP: 90.020-004, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, portador do RG nº 1029***631 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 437.***.750-**; resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 15/2022, de prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, sob a coordenação da Escola Superior do Ministério Público, com Incidência no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e processo GED: 20.08.1296.0000295/2025-21, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
1	250	R\$ 0,77	R\$ 192,50	R\$ 2.310,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

TONI ROBILAR PACHECO
Representante legal – MBM Seguradora S. A.

TESTEMUNHAS:

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Extrato**

Data de Criação: **25/07/2025 09:07:01**



Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: MBM Seguradora S.A. (CNPJ nº 87.883.807/0001-06)

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL), com eventual substituição de segurado(s), conforme processo GED nº 20.08.1296.0000295/2025-21.

Do Valor: Os valores e quantitativos do contrato estão detalhados no quadro abaixo se mantém os mesmos do contrato original que é de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 24 de julho de 2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Toni Robilar Pacheco (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital

Órgão do Ministério Público: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

Pessoa Cientificada: Vide lista.

Nos termos do disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bem como em observância ao art. 5º, § 3º, do Ato PGJ nº 25/2024,

intimam-se, por meio do presente edital, as vítimas e os investigados abaixo nominados, acerca da decisão de arquivamento proferida nos

respectivos inquérito policiais, motivado pelo excesso de prazo na tramitação e inviabilidade na continuidade da investigação, conforme relação anexa.

Outrossim, cientificam-se os interessados de que:

1) É assegurado o direito à interposição de recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação;

2) O recurso poderá ser apresentado independentemente de assistência jurídica ou representação por advogado, bastando para tanto a formulação de simples petição ou qualquer manifestação escrita ou oral que exponha os fundamentos da irrisignação quanto ao arquivamento determinado;

3) O protocolo da peça recursal poderá ser realizado:

- presencialmente, junto à sede da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital – Avenida Juca Sampaio, nº 540, Bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Maceió/AL; ou
- eletronicamente, mediante envio ao endereço institucional de correio eletrônico: pj.2capital@mpal.mp.br;

4) Caso o interessado opte por apresentar o recurso de forma oral, deverá comparecer pessoalmente à referida Promotoria de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **25/07/2025 09:07:22**

Origem **COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
(GINA ALENCAR MEDEIROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Arquivar**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 25/07/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	25/07/2025 10:42:01
Origem	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)
Destino(s):	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)
Resumo:	ENCAMINHAR T. CONTAS

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 25/07/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Juntada (920057)

Data do Movimento: **01/08/2025 10:56:33**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Juntada da apólice**

Juntada da apólice

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/08/2025 10:56:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Apólice**

Data de Criação: **01/08/2025 10:56:33**



APÓLICE DE SEGURO
Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO
Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14

MBM Seguradora S.A.
CNPJ 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS CEP: 90020-004
(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555
www.mbmseguros.com.br
Ouvidoria: 0800 7031989

Registro SUSEP 06084

Filial: 12 - Alagoas	Proposta de Seguro nº 0982/2022	Apólice nº 12.0982.55025.001	Período de Vigência: 365 dias Início: 24h de 31/07/2025 Término: 24h de 31/07/2026
--------------------------------	---	--	---

DADOS DO ESTIPULANTE			
Estipulante: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS		CNPJ: 12.472.734/0001-52	
Endereço: R RUA PEDRO JORGE MELO E SILVA		Nº 79	Complemento:
Bairro: POCO	Cidade: MACEIO		CEP: 57.025-400
			UF: AL

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 16.272,00	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 16.272,00	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 5.000,00	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

Garantias	Prêmio Individual por Garantia em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 0,39	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 0,12	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 0,26	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro ou outro documento equivalente onde conste as observações e condições de aceitação da seguradora, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

FRANQUIA
Não haverá franquia
CARÊNCIA

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIO

Periodicidade:

Aliquota IOF: Isento

☒ Boleto Bancário

☐ Desconto em Folha

☐ Débito em Conta

Vencimento:

Porto Alegre, 28 de julho de 2025.



Toni Robilar Pacheco

Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

www.susep.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Juntada (920057)

Data do Movimento: **04/08/2025 13:21:36**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Enviado ao Tribunal de Contas**

Enviado ao Tribunal de Contas

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 04/08/2025 13:21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício**

Data de Criação: **04/08/2025 13:21:36**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió-AL.
CNPJ: 12.472.734/0001-52 tel: (82) 2122-3535 e-mail: diretoria.financeira@mpal.mp.br

Ofício nº. 72/2025 – DCF/PGJ

Maceió, 4 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1047, Farol
Maceió/AL
CEP 57055-000

Assunto: Remessa de Processo Administrativo.

Senhor Presidente,

Remete-se a esse Egrégio Tribunal de Contas cópias do Processo Digital nº 20.08.1296.0000295/2025-21, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PGJ/AL nº 15/2022 que tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 até 31/07/2026, da prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 250 (duzentos e cinquenta) estagiários remunerados do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas (MPE-AL).

Vale ressaltar que os autos encontram-se disponíveis para ser examinado a qualquer momento no Portal GED do Ministério Público de Alagoas através do *site* <https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
Diretor de Contabilidade e Finanças



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Protocolo de envio**

Data de Criação: **04/08/2025 13:21:36**

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 4 de Agosto de 2025

Unidade Gestora: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE

Orgão de Origem:

Cadastrante: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

A Unidade Gestora MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE CNPJ 12472734000152030004, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - ADITIVOS de número 012722/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, CPF 04730733401, no dia 04/08/2025 às 12:45 horas.

Número do
Contrato
vinculado:
15/2022.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• JUSTIFICATIVA TÉCNICA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **PARECER JURÍDICO;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **NOTA DE EMPENHO;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **TERMO ADITIVO;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO;**

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1296.0000295/2025-21

Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **04/08/2025 13:24:21**
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo: **Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 04/08/2025 13:24:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.